



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.
ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME's E EPP's
Processo Administrativo nº 0192/2021.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, Estado do Pará, , na competência de Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com Cota Reservada para ME's e EPP's, na data e horário abaixo indicado, visando o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.**

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 0192/2021, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de Paragominas e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 071/2021 – GPP.

Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

II – DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

DATA: 02 de Fevereiro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 horas (horário local).

LOCAL: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, Rua do Contorno, nº 1212 – Centro, Paragominas – PA.

Não havendo expediente na Prefeitura de Paragominas ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



.....
subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

No local indicado acima serão realizados os procedimentos pertinentes ao Pregão relativos à:

- Credenciamento do(s) representante(s) da(s) licitante(s);
- Pesquisa eletrônica junto aos cadastros para verificação das condições de participação;
- Recebimento dos envelopes contendo a “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;
- Abertura do(s) envelope(s) “Proposta de Preços”;
- Julgamento, Classificação das Propostas de Preços e Fase de Lances e Negociação dos Valores;
- Atendimento ao benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
- Registro de Cadastro de Reserva;
- Abertura do(s) envelope(s) “Documentos de Habilitação” da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor(es) preço(s);
- Análise e Julgamento de Habilitação;
- Declaração de licitante vencedora e Adjudicação do objeto;
- Fase Recursal;
- Elaboração, impressão e assinatura da Ata da Sessão;
- Adequação da(s) Proposta(s) de Preços Realinhada(s).

As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas mediante publicação no Site Oficial da Prefeitura (www.paragominas.pa.gov.br) e nos murais da Prefeitura e da Comissão Permanente de Licitação, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes das licitantes presentes ao certame, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento do Pregão;
- b) Recursos por ventura interpostos.

III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.paragominas.pa.gov.br.

A “Planilha Eletrônica” que trata o item 5.1.1 deste Edital, será adquirida junto à Diretoria de Licitações ou mediante solicitação via e-mail: licitacao@paragominas.pa.gov.br, e deverá ser devidamente preenchida e apresentada no dia da sessão.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. “Exclusivo para ME, EPP e MEI”, correspondente a 100% (cem por cento) da quantidade total, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta contratação está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto da referida aquisição.

1.4. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.5. Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

1.6. Ata de Registro de Preços/ARP – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.7. Cadastro de Reserva – Registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

1.8. Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1.9. Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedado participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

2.2.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.3. A simples participação das licitantes neste certame implica em declaração, por parte da licitante, de pleno conhecimento dos elementos e aceitação de todas as condições constantes deste Edital e Anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da execução do objeto, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto a si mesmos.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A(s) participante(s) deverá(ão) apresentar-se para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

3.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

3.1.2. Não será admitida a atuação do mesmo representante credenciado para mais de uma licitante.

3.2. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Membros da Equipe de Apoio:



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.2.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide Anexo II);
- e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 3.2.1 "d".

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "c" do subitem 3.2.1 não precisarão constar no Envelope 02 "Documentos de Habilitação", visto que já deverão ser apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

3.3.2. Se Representante Credenciado

- a) Procuração Particular da licitante com firma reconhecida, ou Procuração Pública, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome nas fases do Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, negociar valores, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, assinar proposta realinhada, assinar Ata de Registro de Preços (conforme conveniência da empresa); ou,
- b) Carta de Credenciamento (vide Anexo II) com firma reconhecida, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome nas fases do Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, negociar valores, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, assinar proposta realinhada, assinar Ata de Registro de Preços (conforme conveniência da empresa); e



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada;

d) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

Obs.: Os documentos contidos nos subitens “a” e “b” deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

3.3.3. Se Empresa Individual

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (Anexo II);
- c) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006

3.4.1. Caso a licitante seja Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, para fazer jus aos benefícios da LC123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, e comprovação de tal condição, deverá apresentar os documentos a seguir elencados:

a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, podendo ser observado o modelo constante no Anexo V deste Edital;

b) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Deverá ser EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade.

3.4.2. Caso a licitante se apresente na condição de Micro Empreendedor Individual-MEI, será observado o disposto no art.3º, inciso IX da Resolução n.º 016, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM, devendo ser apresentados:



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, podendo ser observado o modelo constante no Anexo V deste Edital;

b) **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.** Deverá ser EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade.

3.4.3. O não atendimento do disposto nos itens 3.4.1. e 3.4.2. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

3.4.3.1. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

3.4.4. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores recebidos pela ME/EPP/MEI, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

3.4.4.1. Para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública de licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4.5. A participação em licitação na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

3.4.6. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

3.5. Das Declarações a serem apresentadas no Credenciamento

3.5.1. Ainda no Credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) os seguintes documentos:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (segundo exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);



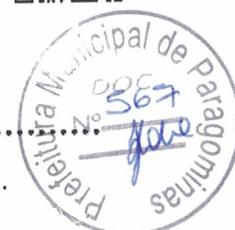
Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



b) Declaração de Responsabilidades, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

3.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão do licitante ao Credenciamento.

3.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

3.6. Do Reconhecimento de Firma

3.6.1. Se o reconhecimento de firma for da pessoa física, o instrumento/documento deve estar acompanhado do AtoConstitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

3.6.2. Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do AtoConstitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

3.6.3. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica(empresa licitante) atualizado, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de “Habilitação”.

3.6.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Pregão, acarretando no não credenciamento do representante.

3.6.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

3.7. Das Disposições Gerais do Credenciamento

3.7.1. O representante da licitante que não se credenciar perante ao(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.7.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

3.7.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.7.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

AO (À) PREGOEIRO (A)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.
Processo Licitatório Nº 0192/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE: _____.

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____.

TELEFONE: _____.

AO (À) PREGOEIRO (A)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.
Processo Licitatório Nº 0192/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE: _____.

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____.

TELEFONE: _____.



4.2. Em momento oportuno descrito neste Edital, os licitantes deverão entregar o envelope de Proposta de Preços (Envelope 01) e o Envelope de Documentos de Habilitação (Envelope 02).

4.3. Caso ocorra à abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por equívoco do(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio ou falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3.1. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.4. Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail, números do telefone e celular, conforme o caso.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, podendo ser observado o modelo do Anexo IX deste Edital.

5.1.1. Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou CD, devidamente preenchida a Proposta/Planilha Eletrônica, a qual será adquirida junto à Diretoria de licitações ou mediante solicitação via e-mail: licitacao@paragominas.pa.gov.br.

5.1.2. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

5.1.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2. A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

a) Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

b) Número do Pregão e do Processo Licitatório;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- d) Valor unitário e total, com preços indicados em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos arábicos, com até duas casas decimais após a vírgula;
- e) Valor total da proposta em algarismos e por extenso, com preços indicados em moeda corrente nacional (R\$);
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a realização da sessão;
- g) Marca do objeto cotado (conforme o caso);
- h) Forma de pagamento;
- i) Da forma de aquisição, do local de entrega e servidor responsável, do prazo de entrega, das condições de fornecimento e recebimento do objeto;
- j) Dados da pessoa competente para assinar a ARP;
- l) Dados bancários para recebimento/pagamento em nome da licitante: Nome e Número do Banco, Agência, Conta corrente, Tipo de Operação;
- m) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

5.3. Deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento/instalação, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para o fornecimento do objeto e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

5.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor valor. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.5.1. Serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de soma e/ou multiplicação dos valores totais, conforme a divergência apurada, mediante anuência expressa da licitante proponente da respectiva proposta, de forma a prevalecer sempre o valor unitário dos itens/objeto. Sendo a correção consignada na Ata de Sessão após a anuência da licitante.



5.5.2. Serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) também erros, falhas ou omissões formais consideradas irrelevantes, e se, inequivocamente não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo. As correções serão efetuadas em obediência ao Princípio da Ampliação da Competitividade e Busca de Melhor Proposta.

5.5.3. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.6. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida a proposta apresentada para fins de participação deste Pregão, sendo a proposta desclassificada.

5.7. Os preços ofertados nas propostas serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação por parte da licitante, na apresentação da proposta, como justificativas ou reivindicações de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.8.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

5.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta por parte do licitante, implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege o objeto e às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.11. A falta de data e/ou rubrica da proposta apresentada poderá ser suprida pelo representante credenciado, com poderes para esse ato, presente na sessão de abertura dos envelopes de proposta.

5.12. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste Edital.

5.13. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5.14. Caso as propostas apresentadas pelas licitantes sejam todas desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e no artigo 48, §3º da Lei 8666/93.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

6.1. Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar os documentos elencados a seguir.

6.1.1. **DECLARAÇÃO** expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura de Paragominas, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. *Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).*

6.1.2. **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). *Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).*

6.1.3. **DECLARAÇÃO** expressa da licitante de que **NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. *Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VIII).*

6.2. Regularidade Jurídica

6.2.1. Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

6.2.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.2.4. Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6.2.5. Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1 a 6.2.4 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

6.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

6.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

6.3.5. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.3.7. O documento elencado no subitem 6.3.5 não precisará constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", vez que fora apresentado para o credenciamento neste Pregão.

6.4. Qualificação Econômica – Financeira

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

a.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.



a.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

6.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

6.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação por parte do(a) Pregoeiro(a) e/ou da Equipe de Apoio.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.1.1. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins de participação deste Pregão, sendo a empresa inabilitada.

7.2. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

7.3. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

7.3.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

7.5. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, (exceto quanto à eventualidade da falta de quaisquer das declarações, as quais, ou a qual pode ser firmada na própria sessão pelo representante credenciado da licitante), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6.1. Caso alguma licitante eventualmente não apresente, ou equivocadamente apresente as declarações exigidas no **item 6.1.** deste Edital, tal ausência poderá ser suprida pelo representante credenciado da licitante mediante declaração em sessão. Sendo tal declaração registrada na Ata da Sessão.

7.7. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

7.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como as empresas Micro Empreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



.....
apresente alguma restrição (*art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016*).

7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (*art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016*).

7.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.8.1**, implicará na exclusão do Certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gerenciador da Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (*art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006*).

7.9. As ME's, EPP's e MEI's e demais categorias que se enquadrem conforme Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.10. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o(a) Pregoeiro(a) fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei 8666/93.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DO CERTAME

8.1. No dia, horário e local indicado no Preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes ou prepostos das empresas interessados em participar do certame, através dos documentos exigidos para tal, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática dos atos inerentes ao certame.

8.1.1. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão, a pedido, ao(à) Pregoeiro(a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e Declaração de Responsabilidades (Anexo IV).

8.1.2. Deverão ser entregues, após solicitação, ao(à) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, os "Envelopes 01 e 02", devidamente lacrados e vistados, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



8.1.3. Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) anunciará que não serão aceitos novos proponentes, visto que se realizará a abertura dos envelopes de proposta para fins de análise e classificação.

8.1.4. O(a) Pregoeiro(a) durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

8.2. Da Análise e da Classificação das propostas de preços

8.2.1. Aberto os envelopes contendo as propostas, esta será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio sendo observado o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/93, com fins de classificação das mesmas.

8.2.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, sendo considerado o valor unitário do item para os lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e ordenação das demais propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativos ao menor preço;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de 03 (três) a depender do número de licitantes, para que estes participem dos lances, independente dos preços oferecidos;
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo realizado sorteio para ordenação das licitantes ofertarem os lances.

8.2.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93);

8.2.4. Caso sejam manifestamente inexequíveis os valores, antes de desclassificar a oferta, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

- a) Apresentação de Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- b) Apresentação de Contrato ou outro Ato de mesmo teor, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou;
- c) Declaração expressa em sessão, que será relatada na ata da sessão acerca de que seu os valores constantes de sua proposta estão corretos e são exequíveis.

8.2.4.1. A licitante que ofertar preço questionado acerca de sua exequibilidade pelo(a) Pregoeiro(a), em que o representante declare manter sua proposta conforme “c” do item anterior, ou que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta posteriormente.

8.2.5. Se a proposta for desclassificada, proceder-se-á ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, para ordenação das propostas para realização dos lances.

8.2.6. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta seja classificada, o(a) Pregoeiro(a) poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à negociação quanto ao menor preço, à habilitação da licitante e à adjudicação do objeto.

8.3. Da fase dos lances verbais

8.3.1. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas classificadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços (art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93).

8.3.2. Iniciada a etapa de lances o uso de celulares, notebooks ou similares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3.3. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço sendo observada a redução livre entre os lances verbais, considerando-se valor unitário de cada item do objeto cotado/licitado.

8.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão/desistência da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.5. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando, no momento dos lances houver apenas dois licitantes participantes da referida fase e um deles declinar da formulação de lances.

8.3.6. Encerrada a etapa de lances verbais, serão ordenadas as propostas na ordem decrescente de valores, considerando-se para a classificação o último preço ofertado.



8.4. Da Negociação do Valor

8.4.1. Encerrada a etapa de lances verbais para cada item, serão ordenadas as propostas na ordem decrescente de valores, considerando-se para a classificação o último preço ofertado.

8.4.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor, da oferta de menor valor obtida, com base na classificação de que trata o item 8.4.1. com vistas à redução do preço do respectivo item.

8.4.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contração constante na planilha estimativa apensada aos autos, passando-se, desde logo, à negociação do preço com vistas à redução do preço do respectivo item.

8.5. Da Aceitabilidade do Preço

8.5.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, havendo ou não a negociação.

8.5.2. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras ou pelo órgão licitante, com base na planilha estimativa de valores, juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.5.3. A compatibilidade dos preços apresentados será avaliada, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, tendo como base o parâmetro mercadológico constante da planilha de custos elaborada pelo Departamento de Suprimentos mediante orçamentos fornecidos por empresas do ramo, na fase interna da licitação.

8.5.4. Na falta de valor estimado para o objeto, poderá o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio realizar pesquisa local ou via internet, bem como se basear nos valores constantes das propostas apresentadas, conforme o caso, e se for conveniente ao certame, com o intuito de não deixar o objeto resultar como fracassado.

8.5.5. Se a oferta não for aceitável, a licitante terá sua proposta desclassificada, fazendo constar em ata o motivo conforme o caso considerando-se cada item, procedendo-se ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.

8.5.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, temos a licitante na situação de vencedora provisória.

8.6. Do Cadastro de Reserva



8.6.1. Encerrada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

8.6.2. A apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

8.6.3. Ocorrendo o interesse de licitantes em participar do Cadastro de Reserva será confeccionado na própria ata da sessão pública ou em forma de anexo o qual será apensado à ARP, onde se fará constar as informações das licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor do certame quanto ao respectivo item.

8.7. Da Habilitação e da Declaração de Licitante Vencedora

8.7.1. Na condição de vencedora provisória, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

8.7.2. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora quanto ao(s) item(ens) do objeto do certame, sendo-lhe adjudicado o respectivo item/objeto.

8.7.3. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, será considerada inabilitada. Sendo registrado na sessão, fazendo constar em ata, o motivo da inabilitação conforme o caso.

8.7.4. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação das propostas, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade.

8.7.5. Sendo a oferta aceita, serão verificadas as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.

8.7.6. Caso a vencedora apresente restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será habilitada com

restrição fiscal ou trabalhista, conforme o caso, o que não impede que o objeto seja a ela adjudicado. Sendo observado o

disposto nos itens 7.8.1 e 7.8.2 deste edital.

8.8. Das Demais Disposições do Procedimento da Sessão



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.8.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.8.2. A licitante vencedora deverá se possível for, no ato da sessão, discriminar os valores mensais e unitário/global ofertado e/ou negociados referente ao objeto especificado para fechamento do valor ofertado e/ou negociado. Apresentando proposta com valores realinhados conforme fechamento da etapa de lances e/ou negociação de valores, preferencialmente no ato da sessão, ou em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame.

8.8.3. A licitante que tiver a intenção de interposição de recurso quanto à decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, deverá declarar em sessão observando o **item 9** deste Edital.

8.8.4. Todas as propostas das licitantes participantes do certame e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) serão devidamente juntados aos autos.

8.8.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, ficar retidos em seu poder, lacrados e rubricados em seu lacre pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação da homologação do certame hipótese em que, decorrido o prazo, poderão ser recolhidos pelos respectivos representantes ou serão devidamente inutilizados.

8.8.6. Nas fases do certame o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar eventuais falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas e dos documentos, ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, podendo ser verificado por meio eletrônico hábil de informações, sendo juntado à ata da sessão, se necessário conforme o caso.

8.8.6.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.8.6.2. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão pela eventual **indisponibilidade dos meios eletrônicos/digitais**, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante não será credenciada ou será inabilitada, conforme o caso.

8.8.7. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.8.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.8.8. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

8.8.9. É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.8.10. O(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio poderão autenticar as cópias dos documentos referentes ao credenciamento, proposta e habilitação, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.

8.8.11. Os documentos e propostas apresentados na sessão serão vistos pelo(a) Pregoeiro(a), Membros da Equipe de Apoio, membros de Apoio Técnico e representantes credenciados, ou, a depender do número de licitantes presentes, que poderão nomear comissão constituída de ao menos três deles para, em seu nome tomar conhecimento e rubricar os documentos de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação.

8.8.12. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer.

9.1.1. Dos atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo os interessados juntar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante **importará a preclusão do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Havendo manifestação e motivação de interposição de recursos, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

9.4. Os memoriais dos recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) e protocolizados no protocolo geral da Prefeitura de Paragominas, sediada na Rua do Contorno, nº 1212 – Celio Miranda – CEP: 68.625-245



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.5. Cabe ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos devidamente interpostos, que poderá reconsiderar sua decisão, ou caso mantenha sua decisão, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Superior Competente para decidir sobre a aceitabilidade, mediante requisição da recorrente.

9.5.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.6. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

9.7. Dar-se-á conhecimento aos interessados da decisão dos recursos, preferencialmente por meio de publicação no site do TCM/PA – Mural de Licitações, por comunicação formal via e-mail às interessadas, Publicação nos Diários Oficiais, outro meio, conforme o caso.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, constatando-se o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) o objeto da presente licitação.

10.1.1. A adjudicação será feita considerando-se o menor preço ofertado por lote na fase de lances ou negociação, conforme o caso, observando-se inclusive o disposto nos itens 8.4, 8.5 e 8.6 deste Edital.

10.1.2. Posteriormente, será o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Controladoria Geral do Município. Após as respectivas análises, sendo estas favoráveis, será o processo remetido ao(à) Pregoeiro(a) para juntada do Despacho à Autoridade competente para ratificação da adjudicação do objeto, através da homologação do resultado final do Pregão, e juntada dos demais atos posteriores pertinentes.

10.1.3. Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarado vencedor, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS ou documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

10.2. Da Adjudicação e da Homologação Havendo Interposição de Recurso

10.2.1. Havendo interposição de recurso, e não ocorrendo a reconsideração do(a) Pregoeiro(a), esta instruirá os autos e encaminhará à Autoridade Competente para conhecimento e decisão final.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



10.2.2. Sendo o recurso devidamente decidido, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará respectivamente o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.3. Da Adjudicação e da Homologação à Licitante Remanescente

10.3.1. Caso a proponente vencedora quando convocada, deixe de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, dela será excluída, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de Cadastro de Reserva.

10.3.2. Caso a licitante vencedora não execute o objeto dentro do prazo e condições especificados na proposta e na ARP, sem justificativa formal e aceita pela respectiva Autoridade Administrativa Competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital e Anexos.

10.3.2.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora inclusive quanto ao preço, devendo ser observado a existência de Cadastro de Reserva, nos termos do disposto no art. 24, XI da lei nº 8.666/93.

10.3.3. Sendo a oferta aceita, serão verificadas as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.

10.3.4. Cumprirá ser realizada Adjudicação à nova vencedora, após a decisão dos recursos, se houver.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE E DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

11.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

11.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

11.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.



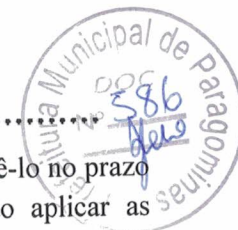
Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendorecusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.1.4. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

11.1.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

11.1.6. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

11.1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

11.1.8. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência de fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.1.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

11.2. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

11.2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, III do § 3º do art. 15 da sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso Lei 8666/93.

11.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas (www.paragominas.pa.gov.br) e/ou no Portal do TCM/PA – Mural de Licitações durante sua validade.



11.3. Do Cadastro de Reserva de Fornecedores da ARP

11.3.1. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.2. O Registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

11.3.3.1. Caso o fornecedor do Cadastro de Reserva tenha sido habilitado na sessão, se convocado para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocado, bem como apresentar os documentos técnicos exigidos neste Edital referente ao item/itens para os quais foi convocado.

12. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

12.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão denota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

12.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

12.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



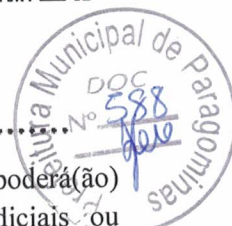
Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo(a) servidor(a) [XXX NOME SERVIDOR XXX] lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas a Secretaria, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a Secretaria.

13.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pela Secretaria solicitante.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Secretaria solicitante.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

14.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 no Decreto nº 7.892/2013, deverão ser observadas conforme elencadas no Termo de Referência - Anexo I e na Ata de Registro de Preço a ser firmada conforme Minuta - Anexo X.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO RECURSO



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



15.1. Do Pagamento

15.1.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora **em até 30 (trinta) dias** corridos após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, *observadas as disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo X.*

15.2. Da dotação e do Recurso

15.2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos não participantes, no que couber.

16. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA DO OBJETO

16.1. Os procedimentos a serem realizados quanto à forma de aquisição, local de entrega, prazo, condições de fornecimento e de recebimento, condições gerais e garantia do objeto, *deverão atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I e na Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo X.*

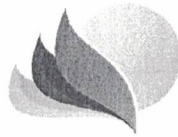
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

17.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devendo ser *observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta da ARP – Anexo X, os quais integram este Edital.*

17.2. A licitante que ensejar o retardamento da realização do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



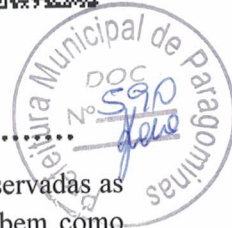
Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



18.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto n° 7.892/2013, devendo ser *observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta da ARP – Anexo X, os quais integram este Edital.*

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

19.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial n° 9/2021-00080-SRP é a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

19.2. Têm-se como Órgãos Participantes do Presente Registro de Preços os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR; e
- b) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

20.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n° 10.520/2002, na Lei n° 8.666/93, no Decreto n° 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta da ARP – Anexo X, ambos parte integrante deste Edital.*

21. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

21.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados, devendo ser observado o disposto nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal n° 7.892/2013, posteriores alterações e demais normas pertinentes.

21.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



22. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO

22.1. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

22.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. As dúvidas na interpretação deste Edital e Anexos, consultas ou pedidos de esclarecimentos porventura existentes acerca das informações ali contidas, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), podendo ser feitos via e-mail: licitacao@paragominas.pa.gov.br de forma expressa, clara, concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e realização do Pregão.

23.2. Conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

23.3. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Paragominas, situada na Rua do Contorno, nº 1212 – Célio Miranda, CEP: 68.625-245, observando os seguintes critérios:

a) Serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) Oficial devidamente fundamentados e acompanhados da documentação pertinente, devidamente autenticados (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruídos com o número do Pregão e do Processo Administrativo;

b) Estarem assinados por representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

23.4. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

23.5. O(a) Pregoeiro(a), caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o Ato Convocatório e as acolha, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, sendo o Edital e/ou Anexo(s) Retificado(s) conforme a alteração realizada.



.....

23.6. As impugnações protocoladas intempestivamente que não atenderem o item 23 deste Edital, não serão conhecidas.

23.7. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor ou pessoa responsável pela elaboração do Termo de Referência e do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo legal estabelecido.

23.8. Dar-se-á conhecimento aos interessados da decisão dos esclarecimentos ou da impugnação, preferencialmente por meio de publicação no Portal do TCM/PA – Mural de Licitações, Publicação nos Diários Oficiais aos quais foram publicados o Certame, podendo ser também por intermédio de e-mail ou outro meio, conforme o caso.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. As Declarações modelos previstas como Anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais, em papel timbrado ou personalizado da empresa.

24.3. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.5. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

24.6. Caso excepcionalmente seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente designada para prosseguimento dos trabalhos.

24.6.1. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior, a ausência da licitante através de seu representante na sessão seguinte implicará nas renúncias de: participar da fase de formulação de lances verbais, direito de interpor recursos, ao direito de desempatar a licitação, se for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, sem prejuízo à aceitabilidade e classificação das propostas escritas.



24.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.

24.9. A(s) modificação(ões) no presente Edital será(ão) divulgada(s) pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

24.11. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, situado na Sede da Prefeitura de Paragominas, sito à Rua do Contorno, nº 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245 ou pelo e-mail: licitacao@paragominas.pa.gov.br.

25. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1. São partes integrantes deste Instrumento Convocatório os Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS;

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*Apresentação fora dos envelopes na fase do credenciamento*);



.....
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR (*Apresentação dentro do envelope 02*);

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. VDA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF. (*Apresentação dentro do envelope 02*);

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (*Apresentação dentro do envelope 02 junto com os documentos de habilitação*);

ANEXO IX MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (*Apresentação dentro do envelope 01*);

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP;

ANEXO XI - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas/PA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

PARAGOMINAS/PA, 19 de janeiro de 2022.

ELMAICON
SOUZA DA
CONCEIÇÃO: 701
15640207

Assinado de forma digital
por ELMAICON SOUZA DA
CONCEIÇÃO: 70115640207
Dados: 2022.01.19 21:50:43
-03'00"

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO

Portaria nº 071/2021 – GPP

Pregoeiro



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº. 007/2021

Ofício nº. 007/2021 – SEMINFRA/DEPTº DE TRANSPORTE

1. DO OBJETO:

1.1. “Contratação de empresa para aquisição de peças para serem utilizadas nos equipamentos pertencentes a frota desta Prefeitura”.

2. EMBASAMENTO LEGAL:

2.1. O **Pregão Presencial** será regido das disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº 463 de 08 de outubro de 2010, Lei Municipal nº 769 de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de janeiro de 2014, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

3. DA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADE E VALORES DE REFERÊNCIAS:

3.1. Está discriminada nas solicitações de despesas e mapa comparativo de preços a seguir relacionadas:

20210108207, 20210108208, 20210108209, 20210108210, 20210108211, 20210108212,
20210108226, 20210108213, 20210108214, 20210108215, 20210108216, 20210108217,
20210108218, 20210108219, 20210108220, 20210108221, 20210108222, 20210108223,
20210108224 e 20210108225.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado, contendo todos os custos necessários para o fornecimento de peças do referido objeto acima, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais para cada tipo de material;

4.1.1. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data e hora determinada para o certame;

4.1.2. Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e deverão estar encadernados, assinado e rubricados pelo representante legal da licitante e organizados sequencialmente em ordem cronológica, de acordo com o solicitado no edital;

4.1.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.



- 4.1.4. Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no edital;
- 4.2. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:
- 4.2.1. O preço unitário e total do item cotado do lote deve ser formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 4.2.2. A descrição das peças cotado;
- 4.2.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante;
- 4.3. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá as peças e os serviços de manutenção da presente licitação;
- 4.4. O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;
- 4.5. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final;
- 4.6. A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento das peças, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações.

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Todos os equipamentos durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes, saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento das atividades e o andamento dos serviços. Diante disso faz-se necessário a abertura de processo licitatório com vista à aquisição de peças para manutenção corretiva.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

8.1. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidas tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que



previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006 e suas alterações.

9. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

9.1. Os itens a serem adquiridos estarão agrupados em LOTES, de acordo com a individualidade de cada equipamento, ou seja, os itens diretamente ligados ao equipamento “X” estarão todos agrupados no lote referente ao equipamento “X”. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, bem como da aquisição das peças, no momento da contratação, preservando o máximo possível a rotina do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção que é afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos itens por diferentes fornecedores, além do que, se cada veículo possuir um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, funcionamento dos equipamento e garantia dos produtos;

9.2. Vale ressaltar, que o procedimento não afetará a competitividade do certame, uma vez que cada lote será destinado à apenas “X” equipamentos, logo, serão 17 (dezessete) lotes, podendo haver a participação e contratação de “X” empresas diferentes. Outrossim, tal medida tem como fim padronizar as peças a serem utilizadas nos equipamento, sendo que cada lote será integrado pelo produto da mesma natureza e relacionados a um lote específico;

9.3. Os lotes estão discriminados no anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

10.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

10.2.2. Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

10.2.3. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

10.2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.2.5. As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

10.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

11.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

11.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;

11.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

11.7. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compras), emitidas conforme o item 11.1;

11.8. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

11.9. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 11.1;

12.2. Se responsabilizar pela substituição de peças que apresente defeito em até 05 (cinco) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;

12.3. Manter a garantia das peças pelo mesmo prazo do fabricante;

12.4. Manter, durante a execução do ata/contrato, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;

12.5. Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia das peças;

12.6. Se responsabilizar pela entrega e garantia das peças bem como aquelas inerentes as devoluções de item pela contratante dentro do prazo estabelecido;



12.7. Arcar com as despesas referente às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item pela contratante;

12.8. Devolver ao departamento de assistência técnica e manutenção (garagem) as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião;

12.9. Apresentar, mensalmente, as certidões conforme cláusula 15.8;

12.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação;

12.11. Permitir a fiscalização por parte do Município;

12.12. Prestar suporte técnico através de Serviço de atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, no horário das 8:00 as 18:00hs;

12.13. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação;

12.14. Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as obrigações legais em atendimento as legislações (Federal, Estadual e Municipal), se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento.

13. DA ENTREGA:

13.1. O prazo para entrega das peças será de no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da (ordem de compra), conforme cláusula 11.1;

13.2. O Local de entrega será na Avenida Monte Líbano, s/n Setor Industrial, em frente à Cerâmica Dalsam, na cidade de Paragominas.

14. GARANTIA:

14.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que as peças venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

14.2. As peças deverão ter garantia mínima de 03(três) meses, assim, como conter prazo de garantia de acordo com o fabricante;

14.3. A garantia inclui a substituição dos item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unid.(s) empregadas nas substituição(ões) das defeituosas ou danificadas deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas;

14.4. Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre as peças quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

15. PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;

15.2. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;



15.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal;

15.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

15.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

15.6. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

15.8. A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

15.9. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

16.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

16.1.1. Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

16.1.2. A repactuação de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;



16.1.3. A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

17. SANÇÕES:

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

17.1.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues;

17.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

17.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato;

17.1.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

17.1.8. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

17.1.9. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. DO ORÇAMENTO:

18.1. Para as possíveis solicitações de peças referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2.129 – Manutenção do Setor de Transporte;

33.90.30.00 – Material de consumo.

Recurso: Próprio.

Dotação: 2.134 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública;

33.90.30.00 – Material de consumo.

Recurso: Próprio.

Dotação: 2.109 – Operacionalização da Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio;

33.90.30.00 – Material de consumo.



Recurso: Próprio.

18.2. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 A fiscalização do Cumprimento das obrigações emanadas da Ata de Registro de Preços referentes a este processo será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Atenciosamente,

ANEXO I.I

PLANILHA COM VALOR ESTIMADO DOS ITENS E DEFINIÇÃO DE COTAS ME/EPP

Obs. 1 - Segue abaixo a planilha com a definição dos itens dos lotes e valores de referência.

Obs. 2 – Os lotes nº 1, 2, 8, 9 e 10 são cotas destinadas exclusivas a participação de ME/EPP

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	LOTE
1	ANEL BAQUELITE/ACO 75206058 0 W20E	3	unidade	R\$ 148,17	1
2	ANEL BORRACHA CONV. 71004789 W20E	4	unidade	R\$ 165,14	1
3	ANEL BORRACHA CONV. 71005536 0 W20E	3	unidade	R\$ 100,48	1
4	ANEL BORRACHA CONV. D58178 0 W20E	4	unidade	R\$ 14,90	1
5	BOMBA CONV. TRANSMISSAO D73725 W20E	1	unidade	R\$ 1.119,25	1
6	BOMBA D'ÁGUA A77703 W20E	1	unidade	R\$ 376,29	1
7	BUCHA CONV. N6903 0 W20E	1	unidade	R\$ 81,75	1
8	CABO ACELERADOR FINO E155965 W20E	3	unidade	R\$ 185,25	1
9	CAMISA CILINDRO DIR. G101703 W20E	1	unidade	R\$ 1.641,75	1
10	CAMISA CILINDRO INCL. G101706 W20E	1	unidade	R\$ 2.400,92	1
11	CARCAÇA VOLANTE MOTOR J903282 W20E	1	unidade	R\$ 2.584,00	1
12	CARRETEL CEL.MARCHA L33558 W20E	1	unidade	R\$ 316,57	1
13	CARRETEL CEL.MARCHA N9972 W20E	2	unidade	R\$ 384,69	1
14	CHAPÉU CHUVA 1493309A1 W20E	4	unidade	R\$ 396,00	1
15	CJ COROA/PINHAO DIF. DIANTEIRO 148904A1 W20E	2	unidade	R\$ 4.539,58	1
16	COMPRESSOR AR 3976310 W20E	2	unidade	R\$ 6.981,67	1
17	CORREIA VENTILADOR 75287934 W20E	4	unidade	R\$ 249,41	1
18	CRUZETA DIF. 146014A1 W20E	3	unidade	R\$ 355,67	1
19	CRUZETA TRANSMISSAO E68763 W20E	3	unidade	R\$ 384,75	1
20	CUBO IMPULSOR CONV.CX. E105058 W20E	1	unidade	R\$ 1.373,33	1
21	DISCO SEP.CX. A17921 W20E	30	unidade	R\$ 35,96	1
22	DISCO SINT. CX. D55252 0 W20E	30	unidade	R\$ 132,67	1



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



23	EIXO CONV. CX. L33452 W20E	2	unidade	R\$ 680,92	1
24	ENGRENAGEM DIF. 146012A1 W20E	10	unidade	R\$ 570,25	1
25	ENGRENAGEM DIF. 146013A1 W20E	10	unidade	R\$ 356,42	1
26	ESTATOR CONV. CX. E105059 W20E	1	unidade	R\$ 747,58	1
27	ESTICADOR CORREIA 75208258 W20E	1	unidade	R\$ 459,20	1
28	FILTRO AR EXTERNO 149167A1 W20E	3	unidade	R\$ 159,92	1
29	FILTRO AR INTERNO 149166A1 W20E	3	unidade	R\$ 122,15	1
30	FILTRO CONV. 71004922 W20E	3	unidade	R\$ 66,09	1
31	FILTRO DIESEL 14CT MAIOR 75208274 W20E	3	unidade	R\$ 82,38	1
32	FILTRO DIESEL 75208272 W20E	3	unidade	R\$ 53,81	1
33	FILTRO LUBRIFICANTE 75287900 W20E	3	unidade	R\$ 83,57	1
34	FILTRO TRANSMISSAO 71004849 0 W20E	3	unidade	R\$ 357,35	1
35	FLANGE TRANSMISSAO E105010 W20E	1	unidade	R\$ 361,50	1
36	FLANGE TRANSMISSAO E61748 W20E	1	unidade	R\$ 443,43	1
37	HELICE VENTILADOR A189402 W20E	1	unidade	R\$ 1.158,75	1
38	IMPULSOR CONV. CX. E105057 W20E	2	unidade	R\$ 1.970,42	1
39	JG REPARO CILINDRO DIR. E96001 W20E	4	unidade	R\$ 97,06	1
40	JG REPARO CILINDRO HIDRAULICO ELEV. E96002 W20E	2	unidade	R\$ 132,67	1
41	JG REPARO CILINDRO HIDRAULICO INCL. E95669 W20E	1	unidade	R\$ 100,26	1
42	JG REPARO CILINDRO MESTRE 145939A1 W20E	3	unidade	R\$ 387,48	1
43	JUNTA BOMBA CONV. 71004908 0 W20E	4	unidade	R\$ 76,23	1
44	JUNTA BOMBA CONV. 71004913 0 W20E	3	unidade	R\$ 111,77	1
45	JUNTA BOMBA CONV. 75206311 0 W20E	4	unidade	R\$ 24,43	1
46	JUNTA CEL.MARCHA D76997 0 W20E	2	unidade	R\$ 127,52	1
47	JUNTA TAMPA DIST. J914385 W20E	2	unidade	R\$ 160,45	1
48	MANGUEIRA FILTRO AR 147274A1 W20E	1	unidade	R\$ 422,83	1
49	MANGUEIRA RAD. E159292 W20E	2	unidade	R\$ 76,37	1
50	MANGUEIRA RAD. INFERIOR 147272A1 W20E	2	unidade	R\$ 91,44	1
51	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR 147271A1 W20E	2	unidade	R\$ 112,73	1
52	ORBTROL 55C C/ CONEXÃO 12705333 W20E	2	unidade	R\$ 7.100,00	1
53	PLACA MOTRIZ C/ PORCA 147144A1 W20E	2	unidade	R\$ 328,42	1
54	PLACA MOTRIZ LISA 147145A1 W20E	8	unidade	R\$ 126,40	1
55	RETENTOR B. CONV. 71004911 0 W20E	4	unidade	R\$ 30,17	1
56	RETENTOR ENT. DIANTEIRO CX. 71004989 0 W20E	4	unidade	R\$ 67,15	1
57	RETENTOR RODA 148940A1 0 W20E	3	unidade	R\$ 482,90	1
58	RETENTOR SAI. TRAS. CX. 71005117 0 W20E	4	unidade	R\$ 120,75	1
59	RETENTOR TAMPA DIST. DIANTEIRA 3937111 W20E	2	unidade	R\$ 268,83	1
60	ROLAMENTO CENTRO 75218370 R W20E	2	unidade	R\$ 392,50	1
61	ROLAMENTO CONV. D83158 W20E	2	unidade	R\$ 445,92	1
62	ROLAMENTO CX. D77018 W20E	1	unidade	R\$ 752,33	1
63	ROLAMENTO CX. D77037 W20E	1	unidade	R\$ 744,20	1
64	ROLAMENTO CX. DUPLO D77038 W20E	1	unidade	R\$ 1.059,73	1
65	ROLAMENTO CX. DUPLO S89673 W20E	1	unidade	R\$ 921,08	1
66	ROLAMENTO CX. S89638 W20E	2	unidade	R\$ 277,08	1
67	ROLAMENTO DIF. COMPLETO 146008A1/07 W20E	3	unidade	R\$ 388,24	1
68	ROLAMENTO EIXO CONV. N7276 W20E	3	unidade	R\$ 696,33	1
69	ROLAMENTO RODA 75287584 W20E	3	unidade	R\$ 1.867,08	1
70	SILENCIOSO 147273A1 W20E	1	unidade	R\$ 580,67	1
71	SOLENOIDE C/ CHAPA 24V 3932530 W20E	3	unidade	R\$ 1.176,25	1



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

72	SUPORTE ESTATOR CONV. D80314 W20E	1	unidade	R\$ 975,07	1
73	SUPORTE ROL.HELICE 3911922 W20E	2	unidade	R\$ 684,83	1
74	TAMBOR CX. E104122 W20E	1	unidade	R\$ 4.524,47	1
75	TAMBOR CX. E68932 W20E	1	unidade	R\$ 5.177,38	1
76	TAMBOR CX. S113669 W20E	1	unidade	R\$ 4.206,55	1
77	TANQUE COMB. PLASTICO 145921A1 W20E	2	unidade	R\$ 1.305,06	1
78	TUBO COTOVELO TURBINA J910991 W20E	1	unidade	R\$ 758,83	1
79	TUBO SAIDA SILENCIOSO E97671 W20E	3	unidade	R\$ 206,13	1
80	TURBINA CONV. CX. E105055 W20E	2	unidade	R\$ 1.148,17	1
81	VARETA OLEO CX. L77884 W20E	2	unidade	R\$ 257,58	1
82	VOLANTE DIR. C/MANOPLA L74518 C L74518 C W20E	2	unidade	R\$ 1.223,33	1
83	VOLANTE MOTOR 3908833 W20E	2	unidade	R\$ 1.568,75	1
84	ANEL CHATO 148965A1 12B	12	unidade	R\$ 6,23	2
85	ANEL ORIGINAL 144889A1 12B	32	unidade	R\$ 37,93	2
86	ANEL VITON 148964A1 12B	12	unidade	R\$ 8,07	2
87	ASSENTO C/ APOIO / CINTO 75217549 12B	1	unidade	R\$ 1.023,27	2
88	BOMBA 75251687 12B	1	unidade	R\$ 1.174,00	2
89	BOMBA 75312797 12B	2	unidade	R\$ 2.133,67	2
90	BOMBA D'ÁGUA 75285250 12B	3	unidade	R\$ 215,23	2
91	BOMBA HIDRAULICA 12B	1	unidade	R\$ 5.430,00	2
92	BUCHA 75206612 12B	2	unidade	R\$ 84,80	2
93	BUCHA 75213179 12B	2	unidade	R\$ 133,60	2
94	BUCHA 75216645 12B	4	unidade	R\$ 123,27	2
95	BUCHA 75216668 12B	2	unidade	R\$ 145,13	2
96	BUCHA 75216676 12B	2	unidade	R\$ 129,87	2
97	BUCHA 75216695 12B	2	unidade	R\$ 218,67	2
98	BUCHA 75219071 12B	2	unidade	R\$ 67,70	2
99	BUCHA 8280391 12B	2	unidade	R\$ 102,97	2
100	BUCHA ACO 75213660 12B	4	unidade	R\$ 121,87	2
101	CABO 75216020 12B	4	unidade	R\$ 171,67	2
102	CABO 75216138 12B	2	unidade	R\$ 163,27	2
103	CALÇO 75213653 12B	10	unidade	R\$ 8,93	2
104	CALÇO 75213654 12B	10	unidade	R\$ 8,93	2
105	COIFA PO 76003379 12B	2	unidade	R\$ 59,00	2
106	CORREIA 75237360 12B	6	unidade	R\$ 41,17	2
107	CRUZETA 75216607 12B	4	unidade	R\$ 231,27	2
108	CRUZETA 75313534 12B	4	unidade	R\$ 231,27	2
109	DATELITE 148908A1 12B	8	unidade	R\$ 324,53	2
110	DENTE 75216654 12B	12	unidade	R\$ 327,33	2
111	DISCO 73118088 12B	30	unidade	R\$ 96,68	2
112	DISCO ACO 148963A1 12B	16	unidade	R\$ 97,47	2
113	DISCO SINT. 148962A1 12B	16	unidade	R\$ 237,50	2
114	EIXO DIF 148910A1 12B	4	unidade	R\$ 139,67	2
115	EIXO DIF 148916A1 12B	4	unidade	R\$ 74,57	2
116	ENG 148968A1 12B	6	unidade	R\$ 864,87	2
117	ENG 71101860 12B	2	unidade	R\$ 1.667,87	2
118	FACA 75216635 12B	2	unidade	R\$ 2.865,33	2
119	FILTRO 75213131 12B	4	unidade	R\$ 189,33	2
120	FILTRO EXTERNO 75249711 12B	3	unidade	R\$ 97,53	2



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



121	FILTRO INTERNO 75249712 12B	3	unidade	R\$ 48,97	2
122	FILTRO L. 71101950 12B	5	unidade	R\$ 56,23	2
123	FILTRO ORIGINAL 75313513 12B	5	unidade	R\$ 211,93	2
124	FLANGE 71005116 12B	2	unidade	R\$ 323,33	2
125	FLANGE 75216670 12B	2	unidade	R\$ 174,20	2
126	FLANGE 75216671 12B	2	unidade	R\$ 702,67	2
127	FLANGE 75313650 12B	2	unidade	R\$ 376,00	2
128	GARFO 75216622 12B	2	unidade	R\$ 339,60	2
129	GARFO 75216813 12B	2	unidade	R\$ 473,83	2
130	GARFO 75216815 12B	2	unidade	R\$ 431,27	2
131	GUARNICAO V. DUPLA VITON 75202607 12B	2	unidade	R\$ 136,93	2
132	HELICE 75202984 12B	2	unidade	R\$ 381,00	2
133	HORIMETRO 1ª LINHA 75220416 12B	2	unidade	R\$ 226,67	2
134	INTERRUPTOR 79073031 12B	2	unidade	R\$ 344,93	2
135	JUNTA 75202873 12B	2	unidade	R\$ 6,30	2
136	JUNTA ORIGINAL 75285800 12B	2	unidade	R\$ 94,53	2
137	KIT DISCO ORIGINAL 148905/903A1 12B	6	unidade	R\$ 1.485,67	2
138	LONA FREIO 75285631 12B	4	unidade	R\$ 81,97	2
139	MANGOTE 19053382 12B	2	unidade	R\$ 41,20	2
140	MANGOTE 75202978 12B	3	unidade	R\$ 47,67	2
141	MANGOTE 75202979 12B	3	unidade	R\$ 23,43	2
142	MANGOTE 75218061 12B	3	unidade	R\$ 151,13	2
143	MANGOTE 75218180 12B	3	unidade	R\$ 76,47	2
144	MANGOTE 75218181 12B	3	unidade	R\$ 54,67	2
145	MANGUEIRA 75213613 12B	4	unidade	R\$ 133,33	2
146	MANGUEIRA 75213616 12B	4	unidade	R\$ 155,13	2
147	MANGUEIRA 75214280 12B	2	unidade	R\$ 315,00	2
148	MANGUEIRA 75214281 12B	2	unidade	R\$ 293,20	2
149	MANGUEIRA 75216222 12B	2	unidade	R\$ 203,00	2
150	MANGUEIRA 75218204 12B	2	unidade	R\$ 82,07	2
151	MANGUEIRA 75218205 12B	2	unidade	R\$ 82,07	2
152	MANGUEIRA 75218388 12B	2	unidade	R\$ 242,33	2
153	MANGUEIRA 75218389 12B	1	unidade	R\$ 135,67	2
154	MANGUEIRA 75218390 12B	1	unidade	R\$ 147,87	2
155	MANGUEIRA 75235005 12B	2	unidade	R\$ 133,33	2
156	MANGUEIRA 75235872 12B	2	unidade	R\$ 225,00	2
157	MANGUEIRA 75236034 12B	2	unidade	R\$ 114,13	2
158	MANGUEIRA 75236191 12B	1	unidade	R\$ 252,20	2
159	MANGUEIRA 75236192 12B	1	unidade	R\$ 223,13	2
160	MANGUEIRA 75240700 12B	2	unidade	R\$ 70,27	2
161	MANOMETRO 75213469 12B	2	unidade	R\$ 155,93	2
162	MANOMETRO 75236103 12B	2	unidade	R\$ 152,63	2
163	PINO 75213655 12B	4	unidade	R\$ 152,00	2
164	PINO 75216669 12B	2	unidade	R\$ 331,57	2
165	PINO 75216674 12B	2	unidade	R\$ 335,77	2
166	PINO 75218611 12B	2	unidade	R\$ 121,83	2
167	PINO 75218614 12B	2	unidade	R\$ 246,60	2
168	PINO 75219869 12B	4	unidade	R\$ 84,77	2
169	PINO 75220634 12B	4	unidade	R\$ 74,87	2



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



170	PINO 75222646 12B	2	unidade	R\$ 222,53	2
171	PINO 75259363 12B	2	unidade	R\$ 377,47	2
172	PLACA 147144A1 12B	3	unidade	R\$ 179,91	2
173	PLACA 147145A1 12B	15	unidade	R\$ 75,38	2
174	PLACA 73118089 12B	30	unidade	R\$ 29,40	2
175	PLANETARIO 148907A1 12B	4	unidade	R\$ 661,20	2
176	PLANETARIO 148972A1 12B	2	unidade	R\$ 601,00	2
177	PORCA 75212927 12B	2	unidade	R\$ 135,20	2
178	PRE FILTRO 75248926 12B	1	unidade	R\$ 1.026,80	2
179	REPARO 75207943 12B	4	unidade	R\$ 156,00	2
180	REPARO C 75207931 12B	4	unidade	R\$ 343,67	2
181	REPARO D 75287812 12B	4	unidade	R\$ 149,33	2
182	REPARO E 75286813 12B	4	unidade	R\$ 389,47	2
183	RESPIRO 75206094 12B	2	unidade	R\$ 87,57	2
184	RETENTOR 148933A1 12B	4	unidade	R\$ 97,83	2
185	RETENTOR 75216667 12B	4	unidade	R\$ 44,47	2
186	RETENTOR 75216677 12B	4	unidade	R\$ 48,47	2
187	RETENTOR 75312780 12B	2	unidade	R\$ 132,67	2
188	RETENTOR 87457081 12B	4	unidade	R\$ 425,40	2
189	RETENTOR ORIGINAL D872240 12B	3	unidade	R\$ 236,73	2
190	RETENTOR SILICONE 12B	2	unidade	R\$ 89,97	2
191	ROLAMENTO 1ª LINHA 148897A1 12B	4	unidade	R\$ 271,27	2
192	ROLAMENTO 1ª LINHA 148928A1 12B	2	unidade	R\$ 184,73	2
193	ROLAMENTO 1ª LINHA 148936A1 12B	4	unidade	R\$ 321,87	2
194	ROLAMENTO 1ª LINHA 148941A1 12B	4	unidade	R\$ 1.419,67	2
195	ROLAMENTO 1ª LINHA 1489891A 12B	2	unidade	R\$ 511,67	2
196	ROLAMENTO 1ª LINHA 20045200 12B	2	unidade	R\$ 89,47	2
197	ROLAMENTO 1ª LINHA 73118097 12B	3	unidade	R\$ 169,93	2
198	ROLAMENTO 1ª LINHA 73118134 12B	2	unidade	R\$ 51,73	2
199	ROLAMENTO 1ª LINHA 75205436 12B	2	unidade	R\$ 154,00	2
200	ROLAMENTO 1ª LINHA 75205475 12B	2	unidade	R\$ 502,33	2
201	ROLAMENTO 1ª LINHA 75205481 12B	2	unidade	R\$ 185,33	2
202	ROLAMENTO 1ª LINHA 75216664 12B	2	unidade	R\$ 297,20	2
203	ROLAMENTO 1ª LINHA 75312754 12B	2	unidade	R\$ 64,07	2
204	ROLAMENTO 1ª LINHA 75312755 12B	2	unidade	R\$ 91,60	2
205	ROLAMENTO 1ª LINHA 75312757 12B	2	unidade	R\$ 309,87	2
206	ROLAMENTO 1ª LINHA 75312765 12B	2	unidade	R\$ 219,00	2
207	ROLAMENTO 1ª LINHA 75312773 12B	2	unidade	R\$ 437,00	2
208	ROLAMENTO 1ª LINHA 75312778 12B	2	unidade	R\$ 437,00	2
209	ROLAMENTO 1ª LINHA 75312779 12B	2	unidade	R\$ 407,93	2
210	ROLAMENTO 1ª LINHA 79030261 12B	2	unidade	R\$ 255,33	2
211	ROLAMENTO 1ª LINHA 79064452 12B	2	unidade	R\$ 320,73	2
212	SUPORTE 75312792 12B	1	unidade	R\$ 803,33	2
213	TAMBOR 71004861 12B	2	unidade	R\$ 1.612,67	2
214	TAMPA 75216665 12B	2	unidade	R\$ 323,33	2
215	TAMPA 75216666 12B	2	unidade	R\$ 335,00	2
216	TAMPA 79104494 12B	2	unidade	R\$ 176,53	2
217	TERMOMETRO 75236102 12B	2	unidade	R\$ 165,60	2
218	TUBO 75216114 12B	2	unidade	R\$ 303,00	2

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, nº 1212 – Célio Miranda

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



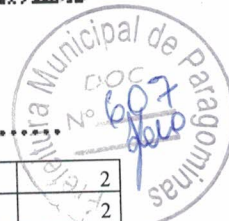
Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



219	TUBO 75236197 12B	2	unidade	R\$ 49,05	2
220	VALVULA 75202734 12B	2	unidade	R\$ 259,47	2
221	ABRACADEIRA 9Y8315 135H	4	unidade	R\$ 34,37	3
222	ANEIS 114-8718 135H	6	unidade	R\$ 12,57	3
223	ANEIS 125-8274 135H	6	unidade	R\$ 1,95	3
224	ANEL 1H8171 135H	2	unidade	R\$ 4,30	3
225	ANEL 455879 135H	8	unidade	R\$ 42,66	3
226	ANEL 4H9105 135H	2	unidade	R\$ 6,97	3
227	ANEL 5J1086 135H	2	unidade	R\$ 36,39	3
228	ANEL 5K5129 135H	2	unidade	R\$ 27,53	3
229	ANEL 7D8436 135H	2	unidade	R\$ 39,57	3
230	ANEL 8D8795 135H	2	unidade	R\$ 31,90	3
231	ANEL 9D7972 135H	4	unidade	R\$ 40,67	3
232	ANEL 9M2092 135H	4	unidade	R\$ 6,70	3
233	ANEL SILICONE 8C3091 135H	10	unidade	R\$ 19,33	3
234	BOMBA D'ÁGUA 7E7398 135H	3	unidade	R\$ 3.318,72	3
235	BOMBA MANUAL COMB 2W2605 135H	3	unidade	R\$ 408,33	3
236	BOMBA TRANSMISSAO 6Y8764 135H	2	unidade	R\$ 5.624,00	3
237	CANTOS 8E5531 135H	8	unidade	R\$ 331,89	3
238	CANTOS CURVAS 5D9554 135H	8	unidade	R\$ 491,53	3
239	CHAPEU 756340 135H	3	unidade	R\$ 296,33	3
240	CHAVE 7N0718 135H	4	unidade	R\$ 209,60	3
241	CHAVE 9G7641 135H	4	unidade	R\$ 237,00	3
242	CORREIA 366-775 135H	4	unidade	R\$ 85,43	3
243	CORRENTE TANDER 8X2924 135H	6	unidade	R\$ 2.450,00	3
244	CRUZETAS 5T1362 135H	6	unidade	R\$ 279,13	3
245	CRUZETAS 5Y0767 135H	8	unidade	R\$ 311,67	3
246	CRUZETAS 9P0356 135H	6	unidade	R\$ 317,27	3
247	DENTE 1U3202 135H	12	unidade	R\$ 60,87	3
248	DENTE 6Y5230 135H	22	unidade	R\$ 92,73	3
249	DISCO MIBA 6Y7915 135H	40	unidade	R\$ 236,73	3
250	DISCO MIBA 8D8794 135H	44	unidade	R\$ 185,87	3
251	FACAS CURVAS 5D9553 135H	10	unidade	R\$ 662,00	3
252	FILTRO AR EXTERNO 6I2499 135H	6	unidade	R\$ 175,94	3
253	FILTRO AR INTERNO 6I2500 135H	6	unidade	R\$ 100,15	3
254	FILTRO DIESEL 117-4089 135H	8	unidade	R\$ 77,53	3
255	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739 135H	6	unidade	R\$ 88,75	3
256	FILTRO TRANSMISSAO 1R0719 135H	6	unidade	R\$ 109,07	3
257	FIXADOR 2G5667 135H	4	unidade	R\$ 62,52	3
258	HELICE 100-3607 135H	3	unidade	R\$ 830,73	3
259	JG. CORREIA 9L2526 135H	6	unidade	R\$ 96,33	3
260	JOGO REPARO HIDRAULICO 8T6390 135H	4	unidade	R\$ 217,40	3
261	JUNTA 119-2940 135H	4	unidade	R\$ 171,13	3
262	JUNTA 4P6930 135H	4	unidade	R\$ 441,00	3
263	JUNTA CARCACA 113-3250 135H	4	unidade	R\$ 48,00	3
264	JUNTA COLETOR 6I3034 135H	6	unidade	R\$ 71,13	3
265	KITS REPARO HIDRAULICO 118-4660 135H	4	unidade	R\$ 57,53	3
266	MANCAL 2G8631 135H	4	unidade	R\$ 128,54	3
267	MANCAL 8W6473 135H	4	unidade	R\$ 133,67	3

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, nº 1212 – Célio Miranda

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



268	MANGOTE 6L3929 135H	3	unidade	R\$ 59,33	3
269	PARAFUSOS 3F5108 135H	144	unidade	R\$ 5,29	3
270	PINO 1303595 135H	2	unidade	R\$ 456,33	3
271	PINO 6B5464 135H	20	unidade	R\$ 55,70	3
272	PINO 8R6209 135H	20	unidade	R\$ 31,33	3
273	PINO 8W5293 135H	4	unidade	R\$ 169,42	3
274	PLACAS 8W1749 135H	16	unidade	R\$ 19,17	3
275	PORCAS 4K0367 135H	144	unidade	R\$ 3,07	3
276	RELOGIO 124-0395 135H	3	unidade	R\$ 190,33	3
277	RELOGIO 9X4282 135H	3	unidade	R\$ 190,33	3
278	RELOGIO 9X4284 135H	3	unidade	R\$ 199,00	3
279	RETENTOR 2G8777 135H	8	unidade	R\$ 138,20	3
280	RETENTOR 5K2595 135H	2	unidade	R\$ 66,27	3
281	RETENTOR 5P8842 135H	8	unidade	R\$ 35,07	3
282	RETENTOR 5P8843 135H	4	unidade	R\$ 29,42	3
283	RETENTOR 5P8890 135H	4	unidade	R\$ 67,53	3
284	RETENTOR DUO-CONE 9W6645 135H	4	unidade	R\$ 133,20	3
285	RETENTOR DUOCONE 9W7209 135H	4	unidade	R\$ 164,09	3
286	RETENTOR LUVA 1M3003 135H	6	unidade	R\$ 61,87	3
287	RETENTOR WORD 6V8082 135H	2	unidade	R\$ 388,73	3
288	ROLAMENTO 1ª LINHA 2N2139 135H	4	unidade	R\$ 453,33	3
289	ROLAMENTO CAPA NTN 300060 135H	4	unidade	R\$ 343,80	3
290	ROLAMENTO CAPA NTN 7D8637 135H	4	unidade	R\$ 313,56	3
291	ROLAMENTO CAPA NTN 9D3241 135H	4	unidade	R\$ 283,53	3
292	ROLAMENTO CONE NTN 300061 135H	4	unidade	R\$ 423,73	3
293	ROLAMENTO CONE NTN 7D8636 135H	4	unidade	R\$ 422,17	3
294	ROLAMENTO CONE NTN 9D3242 135H	4	unidade	R\$ 523,73	3
295	ROLAMENTO NTN 3B8921 135H	1	unidade	R\$ 702,33	3
296	ROLAMENTO NTN 618641 135H	1	unidade	R\$ 412,00	3
297	SILENCIOSO 7C3693 135H	2	unidade	R\$ 898,93	3
298	SUPORTE 9F5124 135H	22	unidade	R\$ 188,87	3
299	SUPORTE ESCAR 8J5313 135H	6	unidade	R\$ 602,80	3
300	TAMPA OLEO 5L2952 135H	2	unidade	R\$ 111,47	3
301	TANQUE HIDRAULICO 5D1911 135H	2	unidade	R\$ 156,53	3
302	TRAVA 3B4632 135H	20	unidade	R\$ 4,45	3
303	TURBINA 115-5853 135H	1	unidade	R\$ 4.518,67	3
304	VARETA 9Y0081 135H	2	unidade	R\$ 205,33	3
305	ABRACADEIRA 70925263 845	2	unidade	R\$ 46,70	4
306	ANEL 14467980 845	2	unidade	R\$ 7,19	4
307	ANEL 70924146 845	1	unidade	R\$ 3,95	4
308	ANEL 70925482 845	2	unidade	R\$ 12,26	4
309	ANEL 73155660 845	2	unidade	R\$ 194,72	4
310	ANEL 75287719 845	1	unidade	R\$ 4,63	4
311	ARAME 70052519 845	2	unidade	R\$ 50,13	4
312	BOMBA 75253867 845	1	unidade	R\$ 4.382,00	4
313	BOMBA CONV. J936317 J933253 845	1	unidade	R\$ 414,67	4
314	BOMBA HIDRAULICA 73162806 845	1	unidade	R\$ 2.141,33	4
315	BOMBA HIDRAULICA 75252143 845	1	unidade	R\$ 8.050,00	4
316	BOMBA HIDRAULICA 75254373 845	1	unidade	R\$ 7.450,00	4



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



317	BUCHA 75246450 845	2	unidade	R\$ 124,64	4
318	CANTO LAMINA 75241478 845	4	unidade	R\$ 419,20	4
319	CJ. COROA E PINHÃO 75312917 845	1	unidade	R\$ 8.933,33	4
320	CORREIA AR CONDICIONADOR 75250835 845	2	unidade	R\$ 49,33	4
321	CORREIA J911575 845	2	unidade	R\$ 145,53	4
322	COXIM 741569 845	4	unidade	R\$ 12,68	4
323	COXIM 76022229 845	4	unidade	R\$ 27,22	4
324	CUICA FREIO 76028575 845	2	unidade	R\$ 2.116,71	4
325	EIXO CARDAM 75250895 845	1	unidade	R\$ 3.089,00	4
326	ENGRENAGEM 75255564 845	2	unidade	R\$ 13.803,33	4
327	ESTICADOR J937553 845	1	unidade	R\$ 379,87	4
328	FACAS 5/8 13 FUROS 75239489 845	4	unidade	R\$ 695,33	4
329	FILTRO 149936A1 845	2	unidade	R\$ 122,19	4
330	FILTRO 149937A1 845	2	unidade	R\$ 150,00	4
331	FILTRO 149938A1 845	2	unidade	R\$ 263,40	4
332	FILTRO 149941A1 845	2	unidade	R\$ 136,33	4
333	FILTRO AR 149932A1 845	2	unidade	R\$ 172,40	4
334	FILTRO AR 149933A1 845	2	unidade	R\$ 194,73	4
335	FILTRO CAIXA 149935A1 845	2	unidade	R\$ 375,00	4
336	FLANGE 75289007 845	1	unidade	R\$ 1.286,67	4
337	FLANGE 75289479 845	1	unidade	R\$ 12.134,87	4
338	FLANGE CRUZETA 75289465 845	1	unidade	R\$ 1.210,00	4
339	HELICE 73163864 845	1	unidade	R\$ 3.001,33	4
340	JG. REPARO 73064517 845	2	unidade	R\$ 99,33	4
341	JG. REPARO 73159181 845	2	unidade	R\$ 174,33	4
342	JG. REPARO 75206736 845	2	unidade	R\$ 780,00	4
343	JG. REPARO 75209587 845	2	unidade	R\$ 167,93	4
344	JG. REPARO 75220700 845	2	unidade	R\$ 142,07	4
345	JG. REPARO 75220797 845	2	unidade	R\$ 213,53	4
346	JG. REPARO 75220878 845	2	unidade	R\$ 116,05	4
347	JG. REPARO 75288869 845	2	unidade	R\$ 144,40	4
348	JG. REPARO 75288870 845	2	unidade	R\$ 142,10	4
349	JG. REPARO 75288903 845	2	unidade	R\$ 147,20	4
350	JG. REPARO 75289750 845	2	unidade	R\$ 451,67	4
351	JG. REPARO 75312679 845	1	unidade	R\$ 81,17	4
352	JG. REPARO 75313862 845	1	unidade	R\$ 247,47	4
353	JG. REPARO DIR. 73065112 845	4	unidade	R\$ 98,47	4
354	JGS. CORRENTES 75241029 845	4	unidade	R\$ 1.914,33	4
355	JUNTA 70188771 845	2	unidade	R\$ 6,39	4
356	JUNTA 73161784 845	2	unidade	R\$ 35,13	4
357	JUNTA 75257147 845	6	unidade	R\$ 25,90	4
358	JUNTA 75257200 845	4	unidade	R\$ 49,33	4
359	KIT DIFERENCIAL 75289086 845	1	unidade	R\$ 13.981,52	4
360	LINHA 70062160 845	5	unidade	R\$ 47,60	4
361	LINHA 75251673 845	20	unidade	R\$ 102,15	4
362	MANGOTE 73107726 845	1	unidade	R\$ 102,53	4
363	MANGOTE 73163934 845	2	unidade	R\$ 522,33	4
364	MANGOTE 75252197 845	2	unidade	R\$ 96,33	4
365	MANGOTE 75257822 845	2	unidade	R\$ 1.290,33	4



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



366	MOTOR HIDRAULICO 73162805 845	1	unidade	R\$ 9.496,67	4
367	MOTOR HIDRAULICO 75258929 845	1	unidade	R\$ 8.176,67	4
368	PARAFUSOS 70617127 845	38	unidade	R\$ 6,97	4
369	PINO 75251674 845	5	unidade	R\$ 31,23	4
370	PORCAS 70911029 845	70	unidade	R\$ 4,42	4
371	RESPIRO 70050748 845	1	unidade	R\$ 102,13	4
372	RESPIRO 70634161 845	2	unidade	R\$ 25,10	4
373	RETENTOR 70653820 845	4	unidade	R\$ 48,24	4
374	RETENTOR 73155118 845	2	unidade	R\$ 39,19	4
375	RETENTOR 73161790 845	2	unidade	R\$ 178,93	4
376	RETENTOR 75256829 845	4	unidade	R\$ 59,37	4
377	RETENTOR 75288502 845	1	unidade	R\$ 13,49	4
378	RETENTOR 75288881 845	1	unidade	R\$ 57,46	4
379	RETENTOR 75288959 845	2	unidade	R\$ 140,20	4
380	RETENTOR 75288979 845	2	unidade	R\$ 89,33	4
381	RETENTOR 79102659 845	2	unidade	R\$ 113,20	4
382	ROLAMENTO 1ª LINHA 26794670 845	4	unidade	R\$ 292,47	4
383	ROLAMENTO 1ª LINHA 28995900 845	4	unidade	R\$ 212,87	4
384	ROLAMENTO 1ª LINHA 70051997 845	4	unidade	R\$ 629,67	4
385	ROLAMENTO 1ª LINHA 70680615 845	4	unidade	R\$ 37,10	4
386	ROLAMENTO 1ª LINHA 70681245 845	4	unidade	R\$ 1.182,95	4
387	ROLAMENTO 1ª LINHA 70684816 845	4	unidade	R\$ 289,67	4
388	ROLAMENTO 1ª LINHA 70684817 845	4	unidade	R\$ 266,07	4
389	SILENCIOSO 73121707 845	1	unidade	R\$ 859,00	4
390	SUPORTE 75250226 845	5	unidade	R\$ 202,33	4
391	SUPORTE ESCARIFICADOR 75251676 845	5	unidade	R\$ 604,30	4
392	TAMPA 79104494 845	1	unidade	R\$ 176,53	4
393	TRAVA 73135907 845	5	unidade	R\$ 24,53	4
394	TUBO 75247197 845	1	unidade	R\$ 160,10	4
395	TURBINA J537133 845	1	unidade	R\$ 5.501,33	4
396	VALVULA 75289611 845	1	unidade	R\$ 3.615,33	4
397	VALVULA ALIVIO 75257335 845	1	unidade	R\$ 2.300,72	4
398	AMPIMETRO 989019 CP22	2	unidade	R\$ 710,67	5
399	ANEL 921859 CP22	2	unidade	R\$ 2,03	5
400	ANEL 921874 CP22	2	unidade	R\$ 2,03	5
401	BOMBA ALIMENTADORA 754031 CP22	2	unidade	R\$ 1.931,00	5
402	BOMBA ÓLEO 922017 CP22	1	unidade	R\$ 983,67	5
403	BUCHA 259141 CP22	2	unidade	R\$ 112,67	5
404	BUCHA 259146 CP22	2	unidade	R\$ 112,67	5
405	BUCHA 259269 CP22	2	unidade	R\$ 149,00	5
406	BUCHA 926703 CP22	1	unidade	R\$ 134,12	5
407	CILINDRO 415209 CP22	3	unidade	R\$ 1.135,67	5
408	CILINDRO 920826 CP22	4	unidade	R\$ 271,77	5
409	COMPRESSOR 912160 CP22	1	unidade	R\$ 7.580,80	5
410	COROA E PINHÃO 754065 CP22	1	unidade	R\$ 5.903,33	5
411	CORREIA 410012 CP22	5	unidade	R\$ 129,67	5
412	CORREIA 413031 CP22	5	unidade	R\$ 82,43	5
413	CURVA 255027 CP22	2	unidade	R\$ 222,33	5
414	ESCAPE 251870 CP22	2	unidade	R\$ 259,33	5



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



415	FILTRO 250149 CP22	4	unidade	R\$ 208,67	5
416	FILTRO 499373 CP22	4	unidade	R\$ 245,00	5
417	FILTRO 499575 CP22	5	unidade	R\$ 258,67	5
418	FILTRO 912081 CP22	4	unidade	R\$ 544,67	5
419	FILTRO 926675 CP22	3	unidade	R\$ 295,00	5
420	FILTRO AR 814256 CP22	8	unidade	R\$ 258,67	5
421	FILTRO AR 814257 CP22	8	unidade	R\$ 258,67	5
422	FILTRO D 747305 CP22	10	unidade	R\$ 96,33	5
423	FILTRO L 499271 CP22	5	unidade	R\$ 169,00	5
424	IND. PRESSÃO 999019 CP22	3	unidade	R\$ 79,97	5
425	INTERRUPTOR 930079 CP22	3	unidade	R\$ 58,17	5
426	KIT FREIO 926723 CP22	2	unidade	R\$ 2.716,67	5
427	LONA 404021 CP22	8	unidade	R\$ 197,77	5
428	MANGUEIRA 246062 CP22	3	unidade	R\$ 96,33	5
429	MANGUEIRA 246068 CP22	3	unidade	R\$ 103,60	5
430	MANGUEIRA 246069 CP22	3	unidade	R\$ 96,33	5
431	MANGUEIRA 246070 CP22	3	unidade	R\$ 125,40	5
432	MANGUEIRA 246071 CP22	3	unidade	R\$ 169,00	5
433	MANGUEIRA 246072 CP22	3	unidade	R\$ 169,00	5
434	MANGUEIRA 246073 CP22	3	unidade	R\$ 132,67	5
435	MANGUEIRA 246820 CP22	3	unidade	R\$ 259,00	5
436	MANGUEIRA 251830 CP22	5	unidade	R\$ 242,33	5
437	MANGUEIRA 256769 CP22	5	unidade	R\$ 176,93	5
438	MANGUEIRA 257987 CP22	5	unidade	R\$ 164,33	5
439	MANGUEIRA 257989 CP22	7	unidade	R\$ 164,00	5
440	MANGUEIRA 745007 CP22	5	unidade	R\$ 242,33	5
441	MANOMETRO 258304 CP22	4	unidade	R\$ 201,40	5
442	MANOMETRO 258306 CP22	2	unidade	R\$ 172,33	5
443	PINO 253929 CP22	1	unidade	R\$ 1.932,80	5
444	PINO 257139 CP22	2	unidade	R\$ 263,00	5
445	PLACA 926704 CP22	3	unidade	R\$ 654,71	5
446	POLIA 910660 CP22	2	unidade	R\$ 525,67	5
447	PURIFICADOR 259032 CP22	2	unidade	R\$ 1.413,00	5
448	RADIADOR AGUA 256909 CP22	1	unidade	R\$ 14.135,83	5
449	REGULADOR 415120 CP22	2	unidade	R\$ 462,80	5
450	REGULADOR 912106 CP22	2	unidade	R\$ 1.198,67	5
451	REPARO 262019 CP22	4	unidade	R\$ 212,60	5
452	REPARO 415175 CP22	4	unidade	R\$ 350,67	5
453	REPARO 415181 CP22	4	unidade	R\$ 205,33	5
454	REPARO 911411 CP22	4	unidade	R\$ 205,33	5
455	REPARO 920499 CP22	4	unidade	R\$ 321,60	5
456	REPARO 926871 CP22	4	unidade	R\$ 481,47	5
457	REPARO 926964 CP22	4	unidade	R\$ 932,00	5
458	RESPIRO 754056 CP22	2	unidade	R\$ 125,67	5
459	RETENTOR 163108 CP22	6	unidade	R\$ 127,23	5
460	RETENTOR 415129 CP22	3	unidade	R\$ 172,17	5
461	RETENTOR 754052 CP22	2	unidade	R\$ 108,97	5
462	RETENTOR 813670 CP22	3	unidade	R\$ 67,97	5
463	RETENTOR 813671 CP22	3	unidade	R\$ 100,67	5



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



464	RETENTOR 912286 CP22	3	unidade	R\$ 173,97	5
465	RETENTOR 921873 CP22	3	unidade	R\$ 190,33	5
466	RETENTOR 926713 CP22	3	unidade	R\$ 137,33	5
467	ROLAMENTO 111164 CP22	4	unidade	R\$ 120,73	5
468	ROLAMENTO 116006 CP22	2	unidade	R\$ 666,00	5
469	ROLAMENTO 116009 CP22	3	unidade	R\$ 481,75	5
470	ROLAMENTO 116016 CP22	3	unidade	R\$ 621,67	5
471	ROLAMENTO 116031 CP22	2	unidade	R\$ 1.065,33	5
472	ROLAMENTO 754048 CP22	2	unidade	R\$ 461,00	5
473	ROLAMENTO 754050 CP22	2	unidade	R\$ 569,67	5
474	ROLAMENTO 754051 CP22	2	unidade	R\$ 513,67	5
475	ROLAMENTO 921860 CP22	4	unidade	R\$ 219,00	5
476	ROLAMENTO 921861 CP22	4	unidade	R\$ 291,67	5
477	ROLAMENTO 921862 CP22	4	unidade	R\$ 168,13	5
478	SILENCIOSO 745006 CP22	3	unidade	R\$ 524,00	5
479	TERMOMETRO 258310 CP22	4	unidade	R\$ 208,67	5
480	TERMOMETRO 258315 CP22	3	unidade	R\$ 183,23	5
481	VALVULA 333053 CP22	2	unidade	R\$ 174,33	5
482	VALVULA 333067 CP22	2	unidade	R\$ 668,67	5
483	VALVULA 333068 CP22	2	unidade	R\$ 869,00	5
484	VALVULA 415323 CP22	1	unidade	R\$ 1.098,67	5
485	VALVULA 912120 CP22	2	unidade	R\$ 341,67	5
486	ACOPLAMENTO 800302371 XS122	6	unidade	R\$ 1.635,00	6
487	CINTO DE COURO 860109487 XS122	6	unidade	R\$ 163,50	6
488	CJ. DE MEDIDOR DENSIDADE 228300767 XS122	2	unidade	R\$ 2.616,00	6
489	FILTRO AR 860114062 XS122	16	unidade	R\$ 654,00	6
490	FILTRO DE OLEO 803163953 XS122	4	unidade	R\$ 1.308,00	6
491	FILTRO DIESEL 800105262 XS122	16	unidade	R\$ 327,00	6
492	FILTRO DIESEL 860108829 XS122	16	unidade	R\$ 327,00	6
493	FILTRO HIDRAULICO 803164538 XS122	16	unidade	R\$ 327,00	6
494	FILTRO LUBRIFICANTE 800105261 XS122	16	unidade	R\$ 327,00	6
495	FILTRO LUBRIFICANTE 860116082 XS122	16	unidade	R\$ 327,00	6
496	FILTRO SEPARADOR DAGUA 800101676 XS122	12	unidade	R\$ 327,00	6
497	INDICADOR OLEO 803502560 XS122	6	unidade	R\$ 436,00	6
498	INTERRUPTOR PRESSAO 803604640 XS122	6	unidade	R\$ 1.308,00	6
499	KIT REPARO 803044835R XS122	12	unidade	R\$ 1.373,40	6
500	KIT REPARO 803044863R XS122	2	unidade	R\$ 1.351,60	6
501	KIT REPARO 803045106R XS122	8	unidade	R\$ 1.362,50	6
502	MANGUEIRA 228300353 XS122	4	unidade	R\$ 163,50	6
503	MANGUEIRA 228300355 XS122	16	unidade	R\$ 163,50	6
504	MEDIDOR TEMPERATURA OLEO 803502562 XS122	6	unidade	R\$ 490,50	6
505	MEDIDOR VELOCIDADE 803502568 XS122	2	unidade	R\$ 1.308,00	6
506	MOTOR DE ACIONAR 803004149 XS122	2	unidade	R\$ 3.869,50	6
507	MOTOR DE VIBRAÇÃO 803004185 XS122	2	unidade	R\$ 4.578,00	6
508	PLACA 228700356 XS122	4	unidade	R\$ 708,50	6
509	POLIA 800101665 XS122	4	unidade	R\$ 545,00	6
510	PRE PURIFICADOR 800901195 XS122	6	unidade	R\$ 926,50	6
511	SENSOR DE FREQUENCIA 803502545 XS122	6	unidade	R\$ 1.308,00	6
512	SENSOR DE OLEO 803502384 XS122	6	unidade	R\$ 1.308,00	6



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



513	SENSOR TEMPERATURA 803502570 XS122	6	unidade	R\$ 1.308,00	6
514	SILENCIOSO 228300541 XS122	4	unidade	R\$ 763,00	6
515	SOLO 228600114 XS122	4	unidade	R\$ 3.488,00	6
516	SUPORTE MOTOR 800101724 XS122	16	unidade	R\$ 1.090,00	6
517	TABELA FREQUENCIA 803502564 XS122	2	unidade	R\$ 675,80	6
518	TABELA VELOCIDADE 803502566 XS122	2	unidade	R\$ 305,20	6
519	TERMOMETRO DE AGUA 803502558 XS122	6	unidade	R\$ 457,80	6
520	VENTILADOR 800101668 XS122	4	unidade	R\$ 1.308,00	6
521	VOLTIMENTRO 803502556 XS122	4	unidade	R\$ 381,50	6
522	ANEL BORRACHA 14469280 FR12B	3	unidade	R\$ 19,67	7
523	ANEL BORRACHA 14469980 FR12B	3	unidade	R\$ 23,16	7
524	ANEL RODA 219000500 RK-406B	12	unidade	R\$ 73,17	7
525	ANEL RODA 219000510 RK-406B	12	unidade	R\$ 59,63	7
526	ANEL VEDACAO CX. 219000758 RK-406B	12	unidade	R\$ 45,67	7
527	ANEL VEDACAO RODA TRASEIRA 219000475 RK-406B	6	unidade	R\$ 29,57	7
528	ANELO 219000499 RK-406B	6	unidade	R\$ 15,49	7
529	ARRUELA 219000040 RK-406B	6	unidade	R\$ 20,44	7
530	ARRUELA ARTICULACAO 75216672 FR12B	2	unidade	R\$ 40,18	7
531	ARRUELA BALANCA 75213653 FR12B	6	unidade	R\$ 10,74	7
532	ARRUELA BALANCA 75213654 FR12B	6	unidade	R\$ 11,65	7
533	BARRA DIRECAO DIANTEIRA 219000970 RK-406B	4	unidade	R\$ 480,96	7
534	BASE RETENTOR RODA FR12B	1	unidade	R\$ 275,00	7
535	BOMBA ALIMENTADORA 219001451 RK-406B	5	unidade	R\$ 358,13	7
536	BOMBA D73725 FR12B	1	unidade	R\$ 1.104,08	7
537	BOMBA D'ÁGUA 75202649 FR12B	2	unidade	R\$ 271,75	7
538	BOMBA HIDRAULICA DUPLA FR12B	1	unidade	R\$ 5.946,17	7
539	BUCHA 219000042 RK-406B	6	unidade	R\$ 75,38	7
540	BUCHA ACO 75216645 FR12B	4	unidade	R\$ 138,03	7
541	BUCHA ACO 75218127 FR12B	4	unidade	R\$ 124,28	7
542	BUCHA ACO 75219071 FR12B	4	unidade	R\$ 78,15	7
543	BUCHA ACO 8280391 FR12B	4	unidade	R\$ 74,19	7
544	BUCHA ARTICULACAO 75216670 FR12B	1	unidade	R\$ 208,40	7
545	BUCHA ARTICULACAO BRONZE 75216695 FR12B	1	unidade	R\$ 155,23	7
546	BUCHA ARTICULACAO TEMPERADO 75216675 FR12B	1	unidade	R\$ 154,87	7
547	BUCHA ARTICULACAO TEMPERADO FR12B	1	unidade	R\$ 198,54	7
548	BUCHA BALANCA 75213660 FR12B	1	unidade	R\$ 94,62	7
549	CABECOTE FREIO E97110/11 FR12B	2	unidade	R\$ 3.333,50	7
550	CILINDRO MESTRE FREIO 5M/1 RK-406B	4	unidade	R\$ 555,27	7
551	COPO VIDRO FILTRO DIESEL 219001294 RK-406B	6	unidade	R\$ 114,50	7
552	CORREIA VENTILADOR 219000333 RK-406B	6	unidade	R\$ 83,17	7
553	DEFLETOR TRANSMISSAO 18000 S/RET. 73118063 FR12B	1	unidade	R\$ 435,83	7
554	DENTE CONCHA DIANTEIRA ESQUERDA/TRASEIRA 219000311 RK-406B	16	unidade	R\$ 155,40	7
555	DENTE CONCHA DIANTEIRA/DIREITO/TRASEIRA 219000310 RK-406B	16	unidade	R\$ 115,29	7
556	DENTE CONCHA DIANTEIRA/TRASEIRA 219000309 RK-406B	41	unidade	R\$ 113,83	7
557	DISCO FREIO ACO 16F C/RESSALTO 79058186 FR12B	2	unidade	R\$ 1.523,33	7
558	DISCO FREIO ACO 219000479 RK-406B	12	unidade	R\$ 266,07	7
559	DISCO FREIO SINT. 219000480 RK-406B	12	unidade	R\$ 164,33	7
560	DISCO SEPARACAO CAIXA 73118089 FR12B	30	unidade	R\$ 44,84	7



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



561	DISCO SINT. CAIXA 73118088 FR12B	30	unidade	R\$ 149,00	7
562	DISCO SINT. CX. 219000635 RK-406B	60	unidade	R\$ 48,50	7
563	EIXO PRIMARIO CX. 219000766 RK-406B	2	unidade	R\$ 2.810,67	7
564	ELEMENTO FILTRO DIESEL 2190001068 RK-406B	6	unidade	R\$ 78,77	7
565	ENGRENAGEM CAIXA L32396 FR12B	2	unidade	R\$ 2.147,53	7
566	ENGRENAGEM COROA RODA 75206355 FR12B	1	unidade	R\$ 3.468,17	7
567	ENGRENAGEM PLANETARIA RODA 79065934 FR12B	3	unidade	R\$ 593,33	7
568	ENGRENAGEM PLANETARIA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 75206361 FR12B	12	unidade	R\$ 514,00	7
569	ENGRENAGEM SOLAR RODA 75206356 FR12B	3	unidade	R\$ 529,92	7
570	FILTRO AR EXTERNO 219000394 RK-406B	10	unidade	R\$ 165,13	7
571	FILTRO AR INTERNO 219001058 RK-406B	10	unidade	R\$ 113,83	7
572	FILTRO HIDRAULICO 219001890 RK-406B	6	unidade	R\$ 605,33	7
573	FILTRO LUBRIFICANTE MOT. 219000397 RK-406B	10	unidade	R\$ 126,00	7
574	FILTRO TRANSMISSAO 219000751 RK-406B	8	unidade	R\$ 242,67	7
575	FLANGE ARTICULACAO 75216671 FR12B	1	unidade	R\$ 863,17	7
576	GAXETA CILINDRO HIDRAULICO ELEV. 75216644 FR12B	4	unidade	R\$ 24,17	7
577	HELICE MOTOR 219001096 RK-406B	3	unidade	R\$ 594,27	7
578	HELICE VENTILADOR 75202984 FR12B	1	unidade	R\$ 487,00	7
579	JG REPARO CILINDRO HIDRAULICO DIR. 75208018 FR12B	1	unidade	R\$ 125,23	7
580	JG REPARO PINCA FREIO 75241007 FR12B	3	unidade	R\$ 79,79	7
581	JG RETENTOR FREIO FR12B	3	unidade	R\$ 414,58	7
582	JUNTA B. CONV. 73118167 FR12B	2	unidade	R\$ 19,62	7
583	JUNTA CX. 219000473 RK-406B	6	unidade	R\$ 37,10	7
584	JUNTA CX. 219000474 RK-406B	6	unidade	R\$ 22,57	7
585	KIT. PINO/MOLA 219000671 RK-406B	12	unidade	R\$ 436,67	7
586	LAMINA RETA 9X1 2/8 FR12B	1	unidade	R\$ 3.506,67	7
587	LUVA TRANSMISSAO CAIXA D47444 FR12B	1	unidade	R\$ 741,28	7
588	MANCAL 211100388 RK-406B	6	unidade	R\$ 81,25	7
589	ORBTROL 55C C/CONEXÃO FR12B	2	unidade	R\$ 10.808,33	7
590	PASTILHA FREIO TRASEIRA 79085961 FR12B	8	unidade	R\$ 72,36	7
591	PINO ACO CILINDRO DIRECAO 75213763 FR12B	4	unidade	R\$ 139,37	7
592	PINO ACO H 75218614 FR12B	4	unidade	R\$ 292,02	7
593	PINO ACO H 75219869 FR12B	2	unidade	R\$ 193,18	7
594	PINO ACO H 76218611 FR12B	4	unidade	R\$ 136,54	7
595	PINO ACO H 76218644 FR12B	2	unidade	R\$ 204,78	7
596	PINO BALANCA 75213655 0 FR12B	2	unidade	R\$ 161,08	7
597	PINO INFERIOR ART. TEMPERADO 75216669 FR12B	2	unidade	R\$ 401,23	7
598	PINO INFERIOR DIANTEIRO 219000045 RK-406B	4	unidade	R\$ 143,15	7
599	PINO SUPERIOR ART. TEMPERADO 75216674 FR12B	2	unidade	R\$ 495,08	7
600	PINO SUPERIOR DIANTEIRO 219000795 RK-406B	4	unidade	R\$ 166,28	7
601	PLACA SEPARADORA ACO CX. 219000634 RK-406B	60	unidade	R\$ 33,17	7
602	RASPADOR H 75213179 FR12B	4	unidade	R\$ 163,85	7
603	REPARO 219000031 RK-406B	6	unidade	R\$ 67,43	7
604	REPARO BRAÇO CIL.HID. 219001940 RK-406B	6	unidade	R\$ 602,33	7
605	REPARO CAÇAMBA 219000079 RK-406B	5	unidade	R\$ 529,49	7
606	REPARO CAÇAMBA RETRO 219000080RK-406B	5	unidade	R\$ 493,16	7
607	REPARO ESTABILIZADOR 219000082 RK-406B	5	unidade	R\$ 493,16	7
608	REPARO GIRO RETRO 219000085 RK-406B	8	unidade	R\$ 493,16	7



**Prefeitura de
PARAGOMINAS**
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



609	REPARO INCLINACAO 219000083 RK-406	5	unidade	R\$ 529,49	7
610	REPARO LANÇA 219000081 RK-406B	5	unidade	R\$ 493,16	7
611	RETENTOR ART. 75216677 FR12B	2	unidade	R\$ 62,09	7
612	RETENTOR CONVERSOR TRANSMISSAO 73118054 0 FR12B	2	unidade	R\$ 48,71	7
613	RETENTOR CX. 219000490 RK-406B	18	unidade	R\$ 52,67	7
614	RETENTOR DIANTEIRO MOT. 219001258 RK-406B	5	unidade	R\$ 115,40	7
615	RETENTOR RODA DIANTEIRA 219000495 RK-406B	6	unidade	R\$ 132,67	7
616	RETENTOR RODA EIXO 79070588 FR12B	3	unidade	R\$ 117,83	7
617	RETENTOR RODA TRASEIRO 2190001342 RK-406B	6	unidade	R\$ 211,13	7
618	RETENTOR VOLANTE MOT. 219001441 RK-406B	5	unidade	R\$ 137,20	7
619	ROLAMENTO 219000349 RK-406B	3	unidade	R\$ 1.271,33	7
620	ROLAMENTO 219000564 RK-406B	3	unidade	R\$ 128,73	7
621	ROLAMENTO 219000568 RK-406B	3	unidade	R\$ 565,00	7
622	ROLAMENTO 219000647 RK-406B	3	unidade	R\$ 708,13	7
623	ROLAMENTO ARTICULACAO INFERIOR 75216664 FR12B	1	unidade	R\$ 268,92	7
624	ROLAMENTO CAIXA 75206479 FR12B	1	unidade	R\$ 397,83	7
625	ROLAMENTO CENTRO 75218070 R FR12B	2	unidade	R\$ 437,92	7
626	ROLAMENTO RODA 79040174 FR12B	2	unidade	R\$ 423,83	7
627	ROLAMENTO RODA 79042289 FR12B	3	unidade	R\$ 837,33	7
628	ROLAMENTO RODA 79058190 FR12B	3	unidade	R\$ 1.104,75	7
629	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA 219000785 RK-406B	4	unidade	R\$ 507,40	7
630	ROLAMENTO RODA TRASEIRA 219000677 RK-406B	6	unidade	R\$ 304,10	7
631	ROTULA OSCILANTE CILINDRO ELEV. 75213234 FR12B	4	unidade	R\$ 233,58	7
632	ROTULA OSCILANTE CILINDRO HIDRAULICO DIR. 1564670 FR12B	4	unidade	R\$ 73,42	7
633	ROTULA OSCILANTE CILINDRO HIDRAULICO DIR. 75213084 FR12B	4	unidade	R\$ 202,65	7
634	SILENCIADOR 370360089 RK-406B	3	unidade	R\$ 1.000,53	7
635	SILENCIOSO 75216724 FR12B	1	unidade	R\$ 417,00	7
636	SUPORTE ESTATOR 75206431 FR12B	1	unidade	R\$ 186,33	7
637	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO 75218370 FR12B	2	unidade	R\$ 266,79	7
638	TAMBOR CAIXA 18000 2 VELOCIDADE 75206410 FR12B	1	unidade	R\$ 3.910,83	7
639	TAMBOR CAIXA 18000 3 VELOCIDADE 75205424 FR12B	1	unidade	R\$ 31,04	7
640	TAMPA ARTICULACAO 75216665 FR12B	1	unidade	R\$ 357,08	7
641	TAMPA ARTICULACAO 75216666 FR12B	2	unidade	R\$ 341,67	7
642	TAMPA ARTICULACAO 75216675 FR12B	2	unidade	R\$ 153,37	7
643	TURBINA CONV. CAIXA ALUMINIO 73131702 FR12B	2	unidade	R\$ 1.553,75	7
644	TURBINA CONV. CAIXA ALUMINIO E105055 FR12B	2	unidade	R\$ 1.393,17	7
645	TURBINA CONV. CAIXA ALUMINIO L33932 FR12B	2	unidade	R\$ 1.944,17	7
646	VALVULA PEDAL FREIO 75215160 FR12B	1	unidade	R\$ 2.462,08	7
647	VALVULA TERMOSTATICA 75202734 FR12B	1	unidade	R\$ 292,17	7
648	VEDADOR 219000472 RK-406B	6	unidade	R\$ 23,37	7
649	ALAVANCA 123/05234 3C PLUS	1	unidade	R\$ 1.135,00	8
650	ALAVANCA 123/07588 3C PLUS	1	unidade	R\$ 1.025,33	8
651	ALAVANCA 125/00446 3C PLUS	1	unidade	R\$ 626,67	8
652	ALAVANCA 125/92000 3C PLUS	1	unidade	R\$ 625,00	8
653	ALAVANCA 125/92100 3C PLUS	1	unidade	R\$ 623,33	8
654	ALAVANCA 15/91400 3C PLUS	1	unidade	R\$ 1.191,00	8
655	ALAVANCA 331/33463 3C PLUS	1	unidade	R\$ 2.404,00	8
656	ALAVANCA 701/80295 3C PLUS	1	unidade	R\$ 2.258,67	8



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



657	ALTERNADOR 714/40275 3C PLUS	1	unidade	R\$ 4.037,00	8
658	ANEL 828/00196 3C PLUS	2	unidade	R\$ 46,33	8
659	BOMBA 20/925579 3C PLUS	1	unidade	R\$ 3.721,87	8
660	BUCHA 1207/0011 3C PLUS	2	unidade	R\$ 219,20	8
661	BUCHA 1208/0015 3C PLUS	2	unidade	R\$ 278,33	8
662	BUCHA 1208/0018 3C PLUS	2	unidade	R\$ 168,33	8
663	BUCHA 331/56109 3C PLUS	2	unidade	R\$ 269,00	8
664	BUCHA 808/00176 3C PLUS	4	unidade	R\$ 159,80	8
665	BUCHA 809/00126 3C PLUS	2	unidade	R\$ 245,20	8
666	BUCHA 809/00127 3C PLUS	2	unidade	R\$ 245,20	8
667	BUCHA 809/00128 3C PLUS	2	unidade	R\$ 303,33	8
668	BUCHA 809/10030 3C PLUS	5	unidade	R\$ 238,67	8
669	BUCHA 829/00548 3C PLUS	2	unidade	R\$ 224,13	8
670	BUCHA 831/10181 3C PLUS	2	unidade	R\$ 275,00	8
671	CABO 910/60176 3C PLUS	2	unidade	R\$ 553,00	8
672	CABO 910/60199 3C PLUS	2	unidade	R\$ 629,33	8
673	CABO 910/60241 3C PLUS	2	unidade	R\$ 458,53	8
674	CARDAN 914/86200 3C PLUS	1	unidade	R\$ 4.061,33	8
675	CILINDRO F 15/920111 3C PLUS	2	unidade	R\$ 1.125,00	8
676	CILINDRO F 15/920402 3C PLUS	2	unidade	R\$ 1.125,00	8
677	COROA/PINHAO 458/70189 3C PLUS	1	unidade	R\$ 5.996,67	8
678	COROA/PINHAO 458/70249 3C PLUS	1	unidade	R\$ 5.996,67	8
679	CORREIA 02/103600 3C PLUS	3	unidade	R\$ 241,67	8
680	CORREIA 320/08598 3C PLUS	3	unidade	R\$ 234,40	8
681	COXIM 123/03138 3C PLUS	2	unidade	R\$ 165,67	8
682	COXIM 331/18442 3C PLUS	4	unidade	R\$ 269,00	8
683	COXIM 331/25996 3C PLUS	4	unidade	R\$ 269,00	8
684	COXIM 331/34392 3C PLUS	4	unidade	R\$ 269,00	8
685	COXIM 331/34393 3C PLUS	4	unidade	R\$ 269,00	8
686	CRUZETA 914/56401 3C PLUS	1	unidade	R\$ 493,33	8
687	DENTE 531/03205 3C PLUS	3	unidade	R\$ 281,00	8
688	DENTE 531/03208 3C PLUS	3	unidade	R\$ 583,87	8
689	DENTE 531/03209 3C PLUS	3	unidade	R\$ 424,00	8
690	DISCO 458/20285 3C PLUS	12	unidade	R\$ 285,87	8
691	ENGRENAGEM 450/10206 3C PLUS	6	unidade	R\$ 687,67	8
692	FILTRO 02/103513 3C PLUS	3	unidade	R\$ 389,68	8
693	FILTRO 32/920300 3C PLUS	2	unidade	R\$ 356,34	8
694	FILTRO 32/925346 3C PLUS	3	unidade	R\$ 327,40	8
695	FILTRO 32/925682 3C PLUS	3	unidade	R\$ 275,93	8
696	FILTRO 32/925683 3C PLUS	3	unidade	R\$ 224,73	8
697	FILTRO 320/04133 3C PLUS	5	unidade	R\$ 341,00	8
698	FILTRO 320/07057 3C PLUS	5	unidade	R\$ 378,14	8
699	FILTRO 581/18063 3C PLUS	3	unidade	R\$ 375,14	8
700	FILTRO 581/18076 3C PLUS	3	unidade	R\$ 378,14	8
701	GAUGE 704/50098 3C PLUS	2	unidade	R\$ 458,53	8
702	GAUGE 716/27600 3C PLUS	2	unidade	R\$ 589,33	8
703	JUNÇÃO 123/08002 3C PLUS	4	unidade	R\$ 460,67	8
704	KIT EMBREAGEM 448/36400 3C PLUS	1	unidade	R\$ 4.394,67	8
705	KIT EMGRENAGEM 450/16900 3C PLUS	1	unidade	R\$ 4.467,33	8



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



706	KIT ROLAMENTO 993/03300 3C PLUS	2	unidade	R\$ 1.027,47	8
707	LAMINA 2230 3C PLUS	2	unidade	R\$ 3.710,00	8
708	MANGOTE 128/C8166 3C PLUS	1	unidade	R\$ 367,67	8
709	MANGOTE 834/11380 3C PLUS	1	unidade	R\$ 367,67	8
710	MANGUEIRA 332/D1594 3C PLUS	1	unidade	R\$ 480,33	8
711	MANGUEIRA 611/24600 3C PLUS	4	unidade	R\$ 516,67	8
712	MANGUEIRA 612/28800 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
713	MANGUEIRA 612/45800 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
714	MANGUEIRA 612/47000 3C PLUS	2	unidade	R\$ 516,67	8
715	MANGUEIRA 612/80113 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
716	MANGUEIRA 612/80114 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
717	MANGUEIRA 613/36009 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
718	MANGUEIRA 614/05000 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
719	MANGUEIRA 614/20200 3C PLUS	2	unidade	R\$ 444,00	8
720	MANGUEIRA 614/80055 3C PLUS	2	unidade	R\$ 516,67	8
721	MANGUEIRA 615/48200 3C PLUS	2	unidade	R\$ 440,67	8
722	MANGUEIRA 615/80103 3C PLUS	2	unidade	R\$ 222,67	8
723	MANGUEIRA 629/ 80126 3C PLUS	2	unidade	R\$ 476,67	8
724	MANGUEIRA 629/20600 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
725	MANGUEIRA 629/27000 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
726	MANGUEIRA 629/80038 3C PLUS	2	unidade	R\$ 480,33	8
727	MANGUEIRA 629/80052 3C PLUS	2	unidade	R\$ 451,27	8
728	MANGUEIRA 629/80122 3C PLUS	2	unidade	R\$ 516,67	8
729	MANGUEIRA 629/80237 3C PLUS	2	unidade	R\$ 465,80	8
730	MANGUEIRA 629/80238 3C PLUS	2	unidade	R\$ 480,33	8
731	MANGUEIRA 649/51720 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
732	MANGUEIRA 649/51774 3C PLUS	2	unidade	R\$ 451,27	8
733	MANGUEIRA 649/51775 3C PLUS	2	unidade	R\$ 451,27	8
734	MOTOR PARTIDA 714/40274 3C PLUS	1	unidade	R\$ 4.713,73	8
735	ORBITRO 35/412300 3C PLUS	1	unidade	R\$ 3.215,33	8
736	PINO 811/20061 3C PLUS	2	unidade	R\$ 458,53	8
737	PINO 811/50038 3C PLUS	2	unidade	R\$ 541,00	8
738	PINO 811/50369 3C PLUS	2	unidade	R\$ 625,00	8
739	PINO 811/50375 3C PLUS	2	unidade	R\$ 480,33	8
740	PINO 811/50381 3C PLUS	2	unidade	R\$ 480,33	8
741	PINO 811/50483 3C PLUS	1	unidade	R\$ 675,80	8
742	PINO 811/50520 3C PLUS	1	unidade	R\$ 748,53	8
743	PINO 811/50536 3C PLUS	2	unidade	R\$ 821,20	8
744	PINO 811/50565 3C PLUS	2	unidade	R\$ 799,40	8
745	PINO 811/50569 3C PLUS	1	unidade	R\$ 778,53	8
746	PINO 811/50578 3C PLUS	2	unidade	R\$ 700,67	8
747	PINO 811/70098 3C PLUS	1	unidade	R\$ 748,53	8
748	PINO 811/80001 3C PLUS	4	unidade	R\$ 516,67	8
749	PINO 811/90198 3C PLUS	2	unidade	R\$ 458,53	8
750	PINO 811/90409 3C PLUS	2	unidade	R\$ 458,53	8
751	PINO 811/90471 3C PLUS	4	unidade	R\$ 589,33	8
752	PINO 811/90472 3C PLUS	2	unidade	R\$ 458,53	8
753	PINO 811/90473 3C PLUS	2	unidade	R\$ 589,33	8
754	PINO 811/90593 3C PLUS	2	unidade	R\$ 589,33	8



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



755	PINO 811/90675 3C PLUS	2	unidade	R\$ 589,33	8
756	PINO 826/00600 3C PLUS	2	unidade	R\$ 622,67	8
757	PINO 835/00174 3C PLUS	2	unidade	R\$ 444,00	8
758	PINO 911/12400 3C PLUS	2	unidade	R\$ 480,33	8
759	PINO 913/10079 3C PLUS	1	unidade	R\$ 715,20	8
760	PLACA 458/20353 3C PLUS	10	unidade	R\$ 298,33	8
761	POLIA 714/40312 3C PLUS	1	unidade	R\$ 595,87	8
762	REPARO 15/920152 3C PLUS	2	unidade	R\$ 235,67	8
763	REPARO 20/950906 3C PLUS	1	unidade	R\$ 1.472,00	8
764	REPARO 331/55895 3C PLUS	2	unidade	R\$ 236,60	8
765	REPARO 331/56139 3C PLUS	3	unidade	R\$ 261,73	8
766	REPARO 35/404202 3C PLUS	2	unidade	R\$ 341,67	8
767	REPARO 991/00100 3C PLUS	3	unidade	R\$ 269,00	8
768	REPARO 991/00102 3C PLUS	3	unidade	R\$ 341,67	8
769	REPARO 991/00103 3C PLUS	3	unidade	R\$ 456,67	8
770	REPARO 991/00110 3C PLUS	3	unidade	R\$ 450,67	8
771	REPARO 991/00145 3C PLUS	3	unidade	R\$ 450,67	8
772	REPARO 991/00147 3C PLUS	3	unidade	R\$ 450,67	8
773	REPARO 991/00156 3C PLUS	3	unidade	R\$ 1.508,33	8
774	REPARO 991/00163 3C PLUS	2	unidade	R\$ 392,53	8
775	REPARO 991/10151 3C PLUS	3	unidade	R\$ 450,67	8
776	RESERVATORIO 126/00200 3C PLUS	1	unidade	R\$ 377,00	8
777	RETENTOR 02/103429 3C PLUS	2	unidade	R\$ 221,40	8
778	RETENTOR 02/103492 3C PLUS	2	unidade	R\$ 231,40	8
779	RETENTOR 813/00426 3C PLUS	4	unidade	R\$ 258,33	8
780	RETENTOR 904/06700 3C PLUS	4	unidade	R\$ 347,67	8
781	RETENTOR 904/50033 3C PLUS	2	unidade	R\$ 298,07	8
782	ROLAMENTO 808/00385 3C PLUS	4	unidade	R\$ 382,93	8
783	ROLAMENTO 808/00388 3C PLUS	4	unidade	R\$ 372,33	8
784	ROLAMENTO 809/00102 3C PLUS	2	unidade	R\$ 426,53	8
785	ROLAMENTO 809/00125 3C PLUS	4	unidade	R\$ 375,67	8
786	ROLAMENTO 809/00131 3C PLUS	4	unidade	R\$ 375,67	8
787	ROLAMENTO 809/00176 3C PLUS	2	unidade	R\$ 375,67	8
788	ROLAMENTO 809/00192 3C PLUS	2	unidade	R\$ 353,87	8
789	ROLAMENTO 809/10076 3C PLUS	2	unidade	R\$ 339,33	8
790	ROLAMENTO 80900093 3C PLUS	2	unidade	R\$ 644,53	8
791	ROLAMENTO 831/10211 3C PLUS	2	unidade	R\$ 553,00	8
792	ROLAMENTO 907/08300 3C PLUS	2	unidade	R\$ 335,00	8
793	ROLAMENTO 907/09000 3C PLUS	1	unidade	R\$ 580,00	8
794	ROLAMENTO 907/09100 3C PLUS	1	unidade	R\$ 583,33	8
795	ROLAMENTO 907/09200 3C PLUS	2	unidade	R\$ 583,33	8
796	ROLAMENTO 907/20043 3C PLUS	2	unidade	R\$ 583,33	8
797	ROLAMENTO 907/50100 3C PLUS	2	unidade	R\$ 583,33	8
798	ROLAMENTO 907/50200 3C PLUS	6	unidade	R\$ 525,20	8
799	ROLAMENTO 907/52200 3C PLUS	2	unidade	R\$ 444,00	8
800	SENSOR 320/04038 3C PLUS	2	unidade	R\$ 480,33	8
801	SENSOR 320/04544 3C PLUS	2	unidade	R\$ 458,53	8
802	SENSOR 320/04545 3C PLUS	2	unidade	R\$ 451,27	8
803	SENSOR 701/72500 3C PLUS	2	unidade	R\$ 734,67	8



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



804	SENSOR 701/80184 3C PLUS	2	unidade	R\$ 429,47	8
805	SOLENOIDE 716/30255 3C PLUS	4	unidade	R\$ 451,27	8
806	TACOMETRO 704/50277 3C PLUS	1	unidade	R\$ 516,67	8
807	TERMINAL 331/14861 3C PLUS	2	unidade	R\$ 468,33	8
808	TERMOMETRO 704/50099 3C PLUS	2	unidade	R\$ 335,00	8
809	TUBO SAIDA 331/53874 3C PLUS	2	unidade	R\$ 374,33	8
810	TURBINA 02/103618 3C PLUS	1	unidade	R\$ 5.600,00	8
811	VALVULA 02/103535 3C PLUS	2	unidade	R\$ 556,81	8
812	VALVULA 35/412300 3C PLUS	1	unidade	R\$ 417,33	8
813	VALVULA 35/901800 3C PLUS	1	unidade	R\$ 1.663,33	8
814	ABACADEIRA 2141432 B90B	3	unidade	R\$ 13,57	9
815	ABRACADEIRA 2141440 B90B	3	unidade	R\$ 20,83	9
816	ABRACADEIRA A170467 B90B	3	unidade	R\$ 165,67	9
817	ABRACADEIRA L115548 B90B	4	unidade	R\$ 20,83	9
818	ABRACADEIRA L116820 B90B	4	unidade	R\$ 7,33	9
819	ANEL BORRACHA 112517A1 B90B	3	unidade	R\$ 7,93	9
820	ANEL BORRACHA 181144A1 B90B	3	unidade	R\$ 1,95	9
821	ANEL BORRACHA 2388217 B90B	3	unidade	R\$ 12,98	9
822	ANEL BORRACHA 85805711 B90B	4	unidade	R\$ 7,67	9
823	ANEL BORRACHA 87711038 B90B	4	unidade	R\$ 91,00	9
824	ANEL BORRACHA EIXO DIANTEIRO 9968007 B90B	2	unidade	R\$ 132,67	9
825	ANEL BORRACHA EIXO DIANTEIRO 9968008 B90B	2	unidade	R\$ 3,73	9
826	ANEL BORRACHA FREIO 371144A1 B90B	4	unidade	R\$ 91,43	9
827	ANEL BORRACHA FREIO 371145A1 B90B	4	unidade	R\$ 168,33	9
828	ANEL BORRACHA FREIO 87708438 B90B	4	unidade	R\$ 101,00	9
829	ANEL ENCOSTO 9968006 B90B	2	unidade	R\$ 91,60	9
830	ANEL ENCOSTO EIXO DIANTEIRO 9967994 B90B	2	unidade	R\$ 36,63	9
831	ARRUELA CONVERSOR 86639325 B90B	4	unidade	R\$ 0,77	9
832	ARRUELA EIXO DIANTEIRO 9967997 B90B	4	unidade	R\$ 81,00	9
833	ARRUELA EIXO DIANTEIRO 9968003 B90B	4	unidade	R\$ 41,33	9
834	BOMBA ALIMENTADORA 84269570 B90B	3	unidade	R\$ 516,67	9
835	BOMBA CONVERSOR 87429970 B90B	2	unidade	R\$ 2.758,67	9
836	BOMBA D'ÁGUA 2856893 B90B	2	unidade	R\$ 806,00	9
837	BOMBA HIDRAULICA 84123670 B90B	1	unidade	R\$ 9.476,67	9
838	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87306932 B90B	4	unidade	R\$ 199,93	9
839	BUCHA EIXO DIANTEIRO 9967992 B90B	2	unidade	R\$ 128,60	9
840	BUCHA EIXO DIANTEIRO 9967993 B90B	2	unidade	R\$ 136,60	9
841	BUCHA EIXO DIANTEIRO 9968010 B90B	2	unidade	R\$ 136,60	9
842	BUJAO 85805706 B90B	2	unidade	R\$ 164,60	9
843	BUJAO 85824352 B90B	4	unidade	R\$ 139,60	9
844	BUJAO EIXO DIANTEIRO 9968019 B90B	4	unidade	R\$ 125,33	9
845	CABO COMANDO HIDRAULICO 85813103 B90B	2	unidade	R\$ 513,33	9
846	CJ FILTRO DE AR 84125308 B90B	1	unidade	R\$ 3.510,00	9
847	CJ. COROA E PINHAO 84203713 B90B	1	unidade	R\$ 8.050,00	9
848	CJ. COROA E PINHAO DIANTEIRO 84190375 B90B	1	unidade	R\$ 7.323,33	9
849	CJ. PONTEIRA DIRECAO 87306934 B90B	4	unidade	R\$ 521,00	9
850	CJ. ROLAMENTO 9967687 B90B	4	unidade	R\$ 453,67	9
851	CJ. ROLAMENTO K395090 B90B	2	unidade	R\$ 529,33	9
852	CJ. ROLAMENTO K395101 B90B	4	unidade	R\$ 298,33	9



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



853	CJ. ROLAMENTO P1139855X B90B	2	unidade	R\$ 593,33	9
854	CJ.PURIFICADOR AR 228120A1 B90B	2	unidade	R\$ 322,67	9
855	CONVERSOR BLINDADO 87702193 B90B	1	unidade	R\$ 7.505,33	9
856	CORREIA MOTOR 84278184 B90B	4	unidade	R\$ 231,33	9
857	CORREIA MOTOR 87397416 W130B	4	unidade	R\$ 231,33	9
858	COXIM MOTOR 87488318 B90B	6	unidade	R\$ 140,53	9
859	COXIM TRANSMISSAO 87488319 B90B	6	unidade	R\$ 106,53	9
860	CRUZETA 85805996 B90B	6	unidade	R\$ 139,67	9
861	CUBA PLASTICA 277377R1 B90B	2	unidade	R\$ 99,20	9
862	DENTE CONCHA TRASEIRA 85811440 B90B	12	unidade	R\$ 398,53	9
863	DENTE LATERAL DIREITA 85801377 B90B	4	unidade	R\$ 374,00	9
864	DENTE LATERAL ESQUERDA 85801376 B90B	4	unidade	R\$ 407,33	9
865	DISCO FREIO SINTERIZADO 87708434 B90B	8	unidade	R\$ 371,07	9
866	FILTRO DE AR EXTERNO 87682989 B90B	6	unidade	R\$ 223,20	9
867	FILTRO DE AR INTERNO 87682999 B90B	6	unidade	R\$ 162,33	9
868	FILTRO DIESEL 84403847 B90B	6	unidade	R\$ 134,00	9
869	FILTRO DIESEL 84412164 W130B	8	unidade	R\$ 169,00	9
870	FILTRO HIDRAULICO 84255607 B90B	6	unidade	R\$ 414,33	9
871	FILTRO HIDRAULICO 87308933 W130B	4	unidade	R\$ 563,00	9
872	FILTRO LUBRIFICANTE 4897898 W130B	4	unidade	R\$ 194,13	9
873	FILTRO OLEO MOTOR 4897898 B90B	6	unidade	R\$ 138,67	9
874	FILTRO SEPARADOR 84387521 B90B	2	unidade	R\$ 1.287,33	9
875	FILTRO TELA TRANSMISSAO 278534A1 B90B	2	unidade	R\$ 330,67	9
876	FILTRO TRANSMISSAO 86982180 B90B	4	unidade	R\$ 435,20	9
877	FILTRO TRANSMISSAO 87519452 W130B	4	unidade	R\$ 463,00	9
878	HELICE MOTOR 185377A1 B90B	2	unidade	R\$ 1.020,33	9
879	IGNICAO 427182A1 W130B	2	unidade	R\$ 523,33	9
880	IGNICAO 87431469 B90B	3	unidade	R\$ 586,00	9
881	INDICADOR RESTRICAO 87631670 B90B	2	unidade	R\$ 487,33	9
882	INTERRUPTOR PRESSAO 2852889 B90B	2	unidade	R\$ 371,20	9
883	JUNTA CARTER 2852012 B90B	2	unidade	R\$ 344,67	9
884	JUNTA TROCADOR CALOR 2830559 B90B	3	unidade	R\$ 191,40	9
885	JUNTA TROCADOR CALOR 4896409 B90B	3	unidade	R\$ 176,40	9
886	KIT AJUSTE FREIO 87708441 B90B	6	unidade	R\$ 160,47	9
887	KIT REPARO 87524437 B90B	2	unidade	R\$ 31,00	9
888	KIT REPARO CACAMBA 84154166 B90B	3	unidade	R\$ 317,33	9
889	KIT REPARO CACAMBA 87366689/R W130B	3	unidade	R\$ 381,50	9
890	KIT REPARO CONCHA 87428627 B90B	3	unidade	R\$ 258,33	9
891	KIT REPARO DIRECAO 87405377/R W130B	8	unidade	R\$ 327,40	9
892	KIT REPARO DORECAO 87428631 B90B	6	unidade	R\$ 278,33	9
893	KIT REPARO ELEVACAO 84154167 B90B	3	unidade	R\$ 420,67	9
894	KIT REPARO ELEVACAO 87366692/R W130B	6	unidade	R\$ 374,07	9
895	KIT REPARO ELEVACAO 87428678 B90B	3	unidade	R\$ 333,47	9
896	KIT REPARO ESTABILIZADOR 84209920 B90B	6	unidade	R\$ 314,67	9
897	KIT REPARO EXCAVADOR 1542923C2 B90B	3	unidade	R\$ 268,33	9
898	KIT REPARO LANCA 8455586 B90B	3	unidade	R\$ 348,00	9
899	KIT REPARO ORBTROL 85808390 B90B	3	unidade	R\$ 265,00	9
900	KIT REPARO TELESCOPIO 1542875C1 B90B	3	unidade	R\$ 275,00	9
901	KIT REPARO TELESCOPIO 87654843 B90B	3	unidade	R\$ 420,67	9



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



902	KIT SERVIÇO DIFERENCIAL 87708334 B90B	1	unidade	R\$ 2.826,00	9
903	KIT VEDACAO B. HIDRAULICA 85813244 B90B	2	unidade	R\$ 677,67	9
904	KIT VEDACAO DIRECAO 87710144 B90B	4	unidade	R\$ 317,67	9
905	LAMINA CONCHA 75238130 B90B	3	unidade	R\$ 2.964,67	9
906	MANGOTE 87650179 B90B	2	unidade	R\$ 315,60	9
907	MANGOTE FILTRO AR 87485118 B90B	2	unidade	R\$ 1.160,00	9
908	MANGUEIRA RADIADOR 87673447 B90B	1	unidade	R\$ 536,67	9
909	MANGUEIRA RADIADOR INF 87407272 B90B	2	unidade	R\$ 639,87	9
910	MANGUEIRA RADIADOR SUP B90B	2	unidade	R\$ 480,00	9
911	PINO DIRECAO 9968023 B90B	4	unidade	R\$ 237,73	9
912	PINO DIRECAO 9968025 B90B	4	unidade	R\$ 281,33	9
913	PLACA ACO FREIO 87708433 B90B	4	unidade	R\$ 281,00	9
914	PLACA ACO FREIO 87708435 B90B	4	unidade	R\$ 236,00	9
915	PLACA CONVERDOR 87409201 B90B	2	unidade	R\$ 225,87	9
916	PLACA CONVERSOR 86993546 B90B	4	unidade	R\$ 258,33	9
917	PLACA CONVERSOR 87406934 B90B	2	unidade	R\$ 258,33	9
918	POLIA HELICE MOTOR 4895301 B90B	2	unidade	R\$ 454,00	9
919	RETENTOR CAIXA 181123A1 B90B	3	unidade	R\$ 118,78	9
920	RETENTOR CONVERSOR 87429971 B90B	3	unidade	R\$ 180,53	9
921	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 85827067 B90B	4	unidade	R\$ 272,33	9
922	RETENTOR CX 181122A1 B90B	3	unidade	R\$ 79,78	9
923	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR 4890832 B90B	2	unidade	R\$ 224,40	9
924	RETENTOR DIFERENCIAL 84197602 B90B	2	unidade	R\$ 281,33	9
925	RETENTOR RUDA 87415728 B90B	4	unidade	R\$ 520,67	9
926	RETENTOR VOLANTE MOTOR 4890833 B90B	2	unidade	R\$ 311,33	9
927	ROLAMENTO SUP. HELICE 4892732 B90B	2	unidade	R\$ 374,00	9
928	ROTULA EIXO DIANTEIRO 9968002 B90B	4	unidade	R\$ 116,87	9
929	SENSOR 2852157 B90B	1	unidade	R\$ 565,67	9
930	SENSOR PRESSAO 2859145 W130B	2	unidade	R\$ 1.147,33	9
931	SENSOR TEMP 4897224 W130B	2	unidade	R\$ 493,33	9
932	SILENCIOSO 87474195 B90B	2	unidade	R\$ 981,33	9
933	SOLENOIDE BOMBA INJETORA 449679A1 B90B	2	unidade	R\$ 543,87	9
934	SUPORTE HELICE MOTOR 2852170 B90B	1	unidade	R\$ 2.407,33	9
935	TAMPA OLEO MOTOR 2853410 B90B	2	unidade	R\$ 214,40	9
936	TENSOR CORREIA 2852161 B90B	2	unidade	R\$ 487,00	9
937	TUBO ESCAPE 87309656 B90B	3	unidade	R\$ 421,87	9
938	VALVULA SOLENOIDE 87429978 B90B	1	unidade	R\$ 714,33	9
939	VARETA NIVEL TRANSMISSAO 87601345 B90B	2	unidade	R\$ 392,53	9
940	VARETA OLEO MOTOR 2852125 B90B	2	unidade	R\$ 282,53	9
941	VEDACAO 100748A1 B90B	2	unidade	R\$ 1,97	9
942	VEDACAO 2830156 B90B	3	unidade	R\$ 18,83	9
943	VEDACAO 84123381 B90B	3	unidade	R\$ 264,40	9
944	VEDACAO 87710130 B90B	4	unidade	R\$ 135,00	9
945	VOLANTE DO MOTOR 2852049 B90B	1	unidade	R\$ 4.597,00	9
946	AMORTECEDOR 801937939 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.362,50	10
947	ANEL BORRACHA 028121 XT870BR	3	unidade	R\$ 65,40	10
948	ANEL BORRACHA 028131 XT870BR	3	unidade	R\$ 54,50	10
949	ANEL BORRACHA 028526 XT870BR	10	unidade	R\$ 65,40	10
950	ANEL BORRACHA 028561 XT870BR	3	unidade	R\$ 130,80	10



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



951	ANEL BORRACHA 028562 XT870BR	12	unidade	R\$ 54,50	10
952	ANEL BORRACHA 028579 XT870BR	6	unidade	R\$ 21,80	10
953	ANEL BORRACHA 028613 XT870BR	3	unidade	R\$ 54,50	10
954	ANEL BORRACHA 028623 XT870BR	3	unidade	R\$ 65,40	10
955	ANEL BORRACHA 125233 XT870BR	6	unidade	R\$ 130,80	10
956	ANEL BORRACHA 803401161 XT870BR	4	unidade	R\$ 16,35	10
957	ANEL BORRACHA 860131110 XT870BR	6	unidade	R\$ 21,80	10
958	ANEL BORRACHA 860131111 XT870BR	6	unidade	R\$ 19,62	10
959	ANEL BORRACHA RODA 028668 XT870BR	6	unidade	R\$ 65,40	10
960	ARRUELA 125813 XT870BR	6	unidade	R\$ 70,85	10
961	ARRUELA 128629 XT870BR	6	unidade	R\$ 54,50	10
962	ARRUELA 803400978 XT870BR	3	unidade	R\$ 65,40	10
963	ARRUELA 805300023 XT870BR	50	unidade	R\$ 54,50	10
964	BOLA ARTICULADA 402204026 XT870BR	12	unidade	R\$ 610,40	10
965	BOMBA CONVERSOR 135190 XT870BR	1	unidade	R\$ 46.325,00	10
966	BOMBA CONVERSOR 803010617 XT870BR	2	unidade	R\$ 10.355,00	10
967	BRACO DIRECAO 130168 XT870BR	4	unidade	R\$ 3.924,00	10
968	BUCHA 125390 XT870BR	4	unidade	R\$ 457,80	10
969	BUCHA 131954 XT870BR	6	unidade	R\$ 54,50	10
970	BULIM EIXO DIANTEIRO 118504 XT870BR	4	unidade	R\$ 13.625,00	10
971	BULIM EIXO DIANTEIRO 126610 XT870BR	2	unidade	R\$ 13.625,00	10
972	BULIM EIXO DIANTEIRO 126611 XT870BR	2	unidade	R\$ 13.625,00	10
973	CHAPA MOLA 800353070 XT870BR	2	unidade	R\$ 1.035,50	10
974	CILINDRO DIRECAO 642043 XT870BR	1	unidade	R\$ 3.488,00	10
975	CILINDRO FREIO 803419746 XT870BR	4	unidade	R\$ 468,70	10
976	CJ CARDAN 131219 XT870BR	1	unidade	R\$ 6.758,00	10
977	CONVERSOR DE TORQUE 642652 XT870BR	1	unidade	R\$ 38.804,00	10
978	COXIM 402200878 XT870BR	4	unidade	R\$ 763,00	10
979	COXIM 800152443 XT870BR	4	unidade	R\$ 468,70	10
980	CRUZETA 048824 XT870BR	8	unidade	R\$ 675,80	10
981	DENTE DIANTEIRO 400402853 XT870BR	21	unidade	R\$ 686,70	10
982	DENTE TRASEIRO 819947638 XT870BR	15	unidade	R\$ 545,00	10
983	DISCO FREIO 1438744 XT870BR	12	unidade	R\$ 599,50	10
984	EIXO CARDAN 402600127 XT870BR	1	unidade	R\$ 2.125,50	10
985	EIXO CARDAN 402600128 XT870BR	1	unidade	R\$ 2.180,00	10
986	FILTRO AR 402204855 XT870BR	1	unidade	R\$ 1.362,50	10
987	FILTRO AR 800138048 XT870BR	2	unidade	R\$ 1.362,50	10
988	FILTRO AR PRIMARIO 860138136 XT870BR	8	unidade	R\$ 817,50	10
989	FILTRO AR SECUNDARIO 860138137 XT870BR	8	unidade	R\$ 926,50	10
990	FILTRO DIESEL 803419532 XT870BR	8	unidade	R\$ 272,50	10
991	FILTRO HIDRAULICO 803370254 XT870BR	3	unidade	R\$ 457,80	10
992	FILTRO LUBRIFICANTE 803419533 XT870BR	8	unidade	R\$ 207,10	10
993	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 800101676 XT870BR	5	unidade	R\$ 348,80	10
994	FILTRO TELA 803403760 XT870BR	2	unidade	R\$ 272,50	10
995	FILTRO TELA 803403761 XT870BR	2	unidade	R\$ 283,40	10
996	FILTRO TELA 860132823 XT870BR	2	unidade	R\$ 654,00	10
997	FILTRO TRANSMISSAO 860132921 XT870BR	8	unidade	R\$ 654,00	10
998	JUNTA ESFERICA 350440 XT870BR	4	unidade	R\$ 817,50	10
999	JUNTA VALVULA CONTROLE 130242 XT870BR	2	unidade	R\$ 3.488,00	10



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1000	JUNTA VALVULA CONTROLE 131329 XT870BR	2	unidade	R\$ 3.488,00	10
1001	JUNTA VALVULA SOLENOIDE 141002 XT870BR	2	unidade	R\$ 3.880,40	10
1002	KIT AJUSTE 066675 XT870BR	4	unidade	R\$ 327,00	10
1003	KIT REPARO BRACO 910602738 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.962,00	10
1004	KIT REPARO CACAMBA 910602736 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.362,50	10
1005	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602741 XT870BR	6	unidade	R\$ 2.234,50	10
1006	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602742 XT870BR	6	unidade	R\$ 2.289,00	10
1007	KIT REPARO DE GIRO 910602739 XT870BR	6	unidade	R\$ 2.071,00	10
1008	KIT REPARO DIRECAO 048238 XT870BR	4	unidade	R\$ 2.616,00	10
1009	KIT REPARO ESTABILIZADOR 910602740 XT870BR	6	unidade	R\$ 2.071,00	10
1010	KIT REPARO LANCA 910602737 XT870BR	4	unidade	R\$ 2.071,00	10
1011	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 402205834 XT870BR	2	unidade	R\$ 4.003,33	10
1012	MONTAGEM DE FILTRO 803130276 XT870BR	2	unidade	R\$ 675,80	10
1013	PARAFUSO 400402855 XT870BR	50	unidade	R\$ 27,25	10
1014	PINO 128903 XT870BR	4	unidade	R\$ 675,80	10
1015	PINO 128904 XT870BR	4	unidade	R\$ 545,00	10
1016	PLACA 802138566 XT870BR	6	unidade	R\$ 425,10	10
1017	PLACA 802138567 XT870BR	4	unidade	R\$ 457,80	10
1018	PORCA 805200052 XT870BR	50	unidade	R\$ 17,44	10
1019	RETENTOR 025311 XT870BR	6	unidade	R\$ 163,50	10
1020	RETENTOR 025484 XT870BR	3	unidade	R\$ 136,25	10
1021	RETENTOR 025485 XT870BR	3	unidade	R\$ 654,00	10
1022	RETENTOR 133566 XT870BR	3	unidade	R\$ 545,00	10
1023	RETENTOR 139197 XT870BR	6	unidade	R\$ 218,00	10
1024	RETENTOR 396366 XT870BR	3	unidade	R\$ 196,20	10
1025	RETENTOR 641735 XT870BR	4	unidade	R\$ 545,00	10
1026	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 120717 XT870BR	4	unidade	R\$ 817,50	10
1027	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 644149 XT870BR	4	unidade	R\$ 752,10	10
1028	RETENTOR PINHAO 396366 XT870BR	3	unidade	R\$ 272,50	10
1029	RETENTOR RODA 047702 XT870BR	6	unidade	R\$ 381,50	10
1030	RETENTOR RODA 047703 XT870BR	6	unidade	R\$ 545,00	10
1031	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045159 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.362,50	10
1032	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045165 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.373,40	10
1033	ROLAMENTO RODA 045180 XT870BR	4	unidade	R\$ 654,00	10
1034	ROLAMENTO RODA 045181 XT870BR	4	unidade	R\$ 654,00	10
1035	SILENCIOSO 400204810 XT870BR	2	unidade	R\$ 1.635,00	10
1036	SILENCIOSO 402204854 XT870BR	1	unidade	R\$ 1.144,50	10
1037	SOLENOIDE 146354 XT870BR	1	unidade	R\$ 3.488,00	10
1038	TUBO SAIDA 402202499 XT870BR	2	unidade	R\$ 2.125,50	10
1039	VENTILADOR 800155117 XT870BR	2	unidade	R\$ 1.635,00	10
1040	ALTERNADOR 6735-81-6110	2	unidade	R\$ 3.902,32	11
1041	ANEL BORRACHA 07000-01003 D-41	18	unidade	R\$ 1,84	11
1042	ANEL BORRACHA 07000-11003 D-41	18	unidade	R\$ 14,91	11
1043	ANEL COMANDO FINAL 07000-72125 D-41	6	unidade	R\$ 148,74	11
1044	ANEL COMANDO FINAL 195-30-36190 D-41	6	unidade	R\$ 121,19	11
1045	ANEL COMANDO FINAL 708-18-12140 D-41	6	unidade	R\$ 113,98	11
1046	ANTIVIBRADOR 6735-31-8110	2	unidade	R\$ 605,68	11
1047	BOMBA ALIMENTADORA 6736-71-5781 D-41	4	unidade	R\$ 554,20	11
1048	BOMBA HIDRAULICA 705-52-21170 D-41	2	unidade	R\$ 8.766,23	11



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1049	BORDA CORTANTE 12F-70-31251	3	unidade	R\$ 1.142,72	11
1050	BUCHA 07177-06030 D-41	6	unidade	R\$ 184,87	11
1051	CABO ACELERADOR 124-43-61730 D-41	4	unidade	R\$ 836,21	11
1052	CABO DE MARCHAS 362-43-34150 D-41	4	unidade	R\$ 419,60	11
1053	CANTO DE LAMINA 11G-70-31170 D-41	8	unidade	R\$ 413,89	11
1054	CARTUCHO SOBRE FILTRO TRASM. 23S-49-13122	3	unidade	R\$ 619,45	11
1055	CILINDRO EST. ESTEIRA 124-30-54123 D-41	4	unidade	R\$ 4.200,18	11
1056	CJ CORRENTE 124-32-04100 D-41	2	unidade	R\$ 23.136,67	11
1057	CJ RODA GUIA 124-30-00105 D-41	2	conjunto	R\$ 13.078,38	11
1058	CJ. DE ROLETE INFERIOR SIMPLES 124-30-00112	8	unidade	R\$ 2.418,63	11
1059	CJ. DO ROLETE SUPERIOR 124-30-00132	4	unidade	R\$ 2.151,30	11
1060	CJ. ROLETE INFERIOR DUPLO 124-30-00212	4	unidade	R\$ 2.474,37	11
1061	CJ. TELA FILTRANTE 154-04-12531	2	unidade	R\$ 710,06	11
1062	CORREIA DA POLIA DE TENSÃO 6732-81-3330	4	unidade	R\$ 218,31	11
1063	COXIM MOTOR 124-01-51450 D-41	16	unidade	R\$ 255,30	11
1064	DUOCONE COMANDO FINAL 14X-27-00100 D-41	6	unidade	R\$ 551,13	11
1065	EIXO 124-30-54123 D-41	4	unidade	R\$ 3.807,67	11
1066	ELEMENTO 113-60-43321	6	unidade	R\$ 347,86	11
1067	ELEMENTO 6735-51-5141	6	unidade	R\$ 156,49	11
1068	FACA LAMINA 12F-70-31251 D-41	6	unidade	R\$ 924,40	11
1069	FACA LAMINA 12F-70-31261 D-41	6	unidade	R\$ 976,94	11
1070	FILTRO AR EXTERNO 600-181-6820 D-41	8	unidade	R\$ 373,13	11
1071	FILTRO DE AR INTERNO 600-181-6840 D-41	8	unidade	R\$ 261,18	11
1072	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6111	6	unidade	R\$ 107,80	11
1073	FILTRO TRANSMISSÃO 23S-49-13122 D-41	8	unidade	R\$ 510,45	11
1074	GAXETA EST. ESTEIRA 09370-00060 D-41	8	unidade	R\$ 51,35	11
1075	HELICE 600-623-8580 D-41	3	unidade	R\$ 2.240,15	11
1076	JOGO REPARO DO CILINDRO DE INCLIN 707-98-32820	4	unidade	R\$ 881,48	11
1077	KIT BOMBA D'ÁGUA 6736-61-1202	4	unidade	R\$ 746,32	11
1078	KIT REPARO DO CILINDRO DE ANGULAC 707-98-42420	4	unidade	R\$ 1.000,32	11
1079	KIT REPARO DO CILINDRO DE INCLIN 707-98-34590	4	unidade	R\$ 926,05	11
1080	PASTILHA 124-22-53280 D-41	12	unidade	R\$ 910,76	11
1081	PLACA 124-22-53130 D-41	4	unidade	R\$ 1.860,21	11
1082	PLACA 124-22-53242 D-41	4	unidade	R\$ 1.909,60	11
1083	POLIA 6732-61-3130 D-41	2	unidade	R\$ 872,09	11
1084	RASPADOR EST. ESTEIRA 07155-00615 D-41	24	unidade	R\$ 39,56	11
1085	RASPADOR EST. ESTEIRA 144-30-14340 D-41	8	unidade	R\$ 193,14	11
1086	REPARO CILINDRO ANGULAÇÃO 707-98-42420 D-41	4	unidade	R\$ 949,82	11
1087	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO 707-98-32820 D-41	6	unidade	R\$ 847,98	11
1088	REPARO CILINDRO INCLUINAÇÃO 707-98-34590 D-41	4	unidade	R\$ 901,88	11
1089	RETENTOR CAPA SECA 6732-21-1310 D-41	4	unidade	R\$ 551,24	11
1090	RETENTOR COMANDO FINAL 07013-50075 D-41	6	unidade	R\$ 367,63	11
1091	RETENTOR DIST. HIDRAULICO 709-25-11290 D-41	18	unidade	R\$ 246,21	11
1092	RETENTOR DO DAMPER 07012-10065 D-41	4	unidade	R\$ 373,11	11
1093	RODA MOTRIZ 12G-27-52350	2	unidade	R\$ 5.181,55	11
1094	ROLAMENTO 6732-61-3420 D-41	8	unidade	R\$ 565,48	11
1095	ROLETE DUPLO 124-30-00212 D-41	6	unidade	R\$ 2.419,87	11
1096	ROLETE SIMPLES 124-30-00202 D-41	6	unidade	R\$ 2.364,13	11
1097	ROLETE SUPERIOR 124-30-00132 D-41	6	unidade	R\$ 2.083,30	11



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1098	SEGMENTO 124-27-51155 D-41	2	unidade	R\$ 2.547,47	11
1099	SILENCIOSO 124-01-51330 D-41	2	unidade	R\$ 1.018,09	11
1100	SOLENOIDE 6731-81-9210 D-41	2	unidade	R\$ 2.384,47	11
1101	TAMPA RADIADOR 114-03-48160 D-41	4	unidade	R\$ 570,30	11
1102	TENSIONADOR 6731-61-4141 D-41	4	unidade	R\$ 843,05	11
1103	TUBO SAIDA 124-01-51360 D-41	2	unidade	R\$ 218,65	11
1104	VALVULA EST. ESTEIRA 203-30-42260 D-41	6	unidade	R\$ 212,80	11
1105	VENTILADOR 600-623-8580	2	unidade	R\$ 2.475,90	11
1106	BICO INJETOR 320/06828 JS220	8	unidade	R\$ 1.308,00	12
1107	BOMBA D'AGUA 320/A4904 JS220	4	unidade	R\$ 1.308,00	12
1108	BUCHA DE AÇO JVR0594 JS220	8	unidade	R\$ 490,50	12
1109	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 320/08563 JS220	3	unidade	R\$ 7.085,00	12
1110	CORREIA COMPRESSOR AR	4	unidade	R\$ 272,50	12
1111	DENTE TIPO 215 P/ESCAV. JS220	8	unidade	R\$ 490,50	12
1112	ELEMENTO DO FILTRO 320/07382	8	unidade	R\$ 559,67	12
1113	ELEMENTO DO FILTRO 320/07382	8	unidade	R\$ 414,33	12
1114	ELEMENTO DO FILTRO 320/A7121	8	unidade	R\$ 317,67	12
1115	ELEMENTO FILTRANTE 332/B7467	8	unidade	R\$ 381,50	12
1116	ELEMENTO FILTRANTE DE AR DA CABINE	8	unidade	R\$ 342,39	12
1117	ELEMENTO FILTRANTE DE OLEO 320/04133A	8	unidade	R\$ 307,67	12
1118	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12020	8	unidade	R\$ 330,33	12
1119	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12021	8	unidade	R\$ 302,33	12
1120	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA	8	unidade	R\$ 328,64	12
1121	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA 32925994	8	unidade	R\$ 381,50	12
1122	FILTRO 335/G0531	8	unidade	R\$ 381,50	12
1123	FILTRO DE RETORNO 335/G2061	8	unidade	R\$ 381,50	12
1124	FILTRO RETORNO	8	unidade	R\$ 381,50	12
1125	JCB COOLANT HIGH REFORM	30	unidade	R\$ 926,50	12
1126	JCB OL M DIESEL V-TRONIC 15W40 31437622	30	unidade	R\$ 1.308,00	12
1127	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA 320/07580 JS220	4	unidade	R\$ 490,50	12
1128	JUNTA DO CABEÇOTE 320/02710	2	unidade	R\$ 490,50	12
1129	MULTIGEAR PREMIUM EP 85W-140	30	unidade	R\$ 926,50	12
1130	ÓLEO HIDRAÚLICO 68	30	balde	R\$ 708,50	12
1131	POLIA TENSIONADORA 320/A8538 JS220	4	unidade	R\$ 174,40	12
1132	RETENTOR BICO TAMPA VALVULA	8	unidade	R\$ 1.635,00	12
1133	SENSOR DE PRESSAO 320/06194 JS220	3	unidade	R\$ 545,00	12
1134	TANQUE EXPANSAO 334/K0052 JS220	2	unidade	R\$ 1.362,50	12
1135	VALVULA CONTROLE	8	unidade	R\$ 1.635,00	12
1136	VALVULA DE REDUÇÃO PROP 20/950631 JS220	3	unidade	R\$ 490,50	12
1137	VEDAÇÃO DE BORRACHA 320/A7633 JS220	8	unidade	R\$ 272,50	12
1138	VIDRO LATERAL LD	2	unidade	R\$ 1.362,50	12
1139	ANEL 819908911 XE150	10	unidade	R\$ 21,80	13
1140	ANEL DE VEDAÇÃO 803172505 XE150	8	unidade	R\$ 10,90	13
1141	ANEL DE VEDAÇÃO 805000053 XE150	6	unidade	R\$ 163,50	13
1142	ANEL ELASTICO 310500080 XE150	4	unidade	R\$ 261,60	13
1143	ARRUELA 805300034 XE150	32	unidade	R\$ 261,60	13
1144	ARRUELA DE AJUSTE 809910621 XE150	12	unidade	R\$ 16,35	13
1145	ARRUELA DE AJUSTE 819910619 XE150	10	unidade	R\$ 54,50	13
1146	ARRUELA DE AJUSTE 819910620 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1147	ARRUELA DE AJUSTE 819910622 XE150	12	unidade	R\$ 65,40	13
1148	ARRUELA DE AJUSTE 819910623 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1149	ARRUELA DE AJUSTE 819910624 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1150	ARRUELA DE AJUSTE 819910627 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13
1151	ARRUELA DE AJUSTE 819910628 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13
1152	ARRUELA DE AJUSTE 819910695 XE150	20	unidade	R\$ 54,50	13
1153	ARRUELA DE AJUSTE 819910696 XE150	20	unidade	R\$ 54,50	13
1154	BUCHA 310500072 XE150	4	unidade	R\$ 381,50	13
1155	BUCHA 310500093 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1156	BUCHA 310500096 XE150	10	unidade	R\$ 163,50	13
1157	BUCHA 310500098 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1158	BUCHA 310501237 XE150	4	unidade	R\$ 81,75	13
1159	CHAVE GERAL 803670733 XR150	2	unidade	R\$ 599,50	13
1160	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 803545854 XE150	2	unidade	R\$ 545,00	13
1161	CORREIA DO COMPRESSOR 819952862 XE150	2	unidade	R\$ 545,00	13
1162	CORTADOR LATERAL 819908897 XE150	6	unidade	R\$ 49,05	13
1163	CORTADOR LATERAL 819908898 XE150	6	unidade	R\$ 2.725,00	13
1164	DENTE 819908895 XE150	40	unidade	R\$ 490,50	13
1165	FILTRO DA LINHA PILOTO 860139495 XE150	10	unidade	R\$ 381,50	13
1166	FILTRO DE AR PRIMARIO 800104249 XE150	24	unidade	R\$ 1.308,00	13
1167	FILTRO DE AR SECUNDARIO 800104248 XE150	24	unidade	R\$ 381,50	13
1168	FILTRO DE COMBUSTIVEL 800104347 XE150	24	unidade	R\$ 381,50	13
1169	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 803172682 XE150	24	unidade	R\$ 381,50	13
1170	FILTRO DE RETORNO DE OLEO 803410156 XE150	10	unidade	R\$ 1.308,00	13
1171	FILTRO DE SUCÇÃO 803410154 XE150	10	unidade	R\$ 381,50	13
1172	FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO 803504817 XE150	10	unidade	R\$ 599,50	13
1173	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO 803504816 XE150	10	unidade	R\$ 534,10	13
1174	FILTRO SECADOR 803504813 XE150	10	unidade	R\$ 381,50	13
1175	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 800104948 XE150	24	unidade	R\$ 381,50	13
1176	HELICE 635MM 800105314 XE150	2	unidade	R\$ 1.362,50	13
1177	INTERRUPTOR DE PRESSAO 803538020 XE150	4	unidade	R\$ 545,00	13
1178	KIT DE REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA 860141466 XE150	2	unidade	R\$ 1.308,00	13
1179	KIT DE REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA 860141485 XE150	2	unidade	R\$ 1.308,00	13
1180	KIT DE REPARO DO CILINDRO DA LANÇA 860141464 XE150	4	kit	R\$ 1.308,00	13
1181	KIT DE REPARO DO CILINDRO DA LANÇA 860141483 XE150	4	kit	R\$ 1.308,00	13
1182	KIT DE REPARO DO CILINDRO DO BRAÇO 860141465 XE150	2	kit	R\$ 1.308,00	13
1183	KIT DE REPARO DO CILINDRO DO BRAÇO 860141484 XE150	2	kit	R\$ 1.308,00	13
1184	KIT DE REPARO DO DISTRIBUIDOR 860149771 XE150	2	kit	R\$ 1.308,00	13
1185	KIT DE REPARO DO MOTOR DE GIRO 860149773 XE150	2	kit	R\$ 1.308,00	13
1186	KIT DE REPARO DO MOTOR DE TRANSLAÇÃO 860149772 XE150	4	unidade	R\$ 1.308,00	13
1187	LINK 310500069 XE150	2	unidade	R\$ 381,50	13
1188	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR 800155435 XE150	2	unidade	R\$ 545,00	13
1189	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 800155433 XE150	2	unidade	R\$ 545,00	13
1190	MOLA TRAVA 819908920 XE150	40	unidade	R\$ 272,50	13
1191	PARAFUSO 805000568 XE150	48	unidade	R\$ 49,05	13
1192	PINO 310500067 XE150	4	unidade	R\$ 283,40	13
1193	PINO 310500068 XE150	2	unidade	R\$ 163,50	13



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1194	PINO 310500070 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13
1195	PINO 310500075 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13
1196	PINO 310500078 XE150	2	unidade	R\$ 272,50	13
1197	PINO 310500086 XE150	2	unidade	R\$ 163,50	13
1198	PINO 310500087 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13
1199	PINO 310500091 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1200	PINO 310500095 XE150	4	unidade	R\$ 490,50	13
1201	PINO 310500097 XE150	4	unidade	R\$ 130,80	13
1202	PINO 310600071 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13
1203	PINO TRAVA DO DENTE 819908899 XE150	40	unidade	R\$ 130,80	13
1204	PLACA 310500088 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1205	PLACA 310500092 XE150	4	unidade	R\$ 381,50	13
1206	PLACA 310500094 XE150	24	unidade	R\$ 272,50	13
1207	PLACA DE FRICÇÃO 310500089 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1208	PORCA 805200300 XE150	32	unidade	R\$ 272,50	13
1209	RELE 803670694 XE150	2	unidade	R\$ 545,00	13
1210	SELO 803172505 XE150	10	unidade	R\$ 54,50	13
1211	SENSOR DE PRESSAO 803506273 XE150	4	unidade	R\$ 545,00	13
1212	SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO HIDRAULICO 803504717 XE150	2	unidade	R\$ 545,00	13
1213	SILENCIOSO 800105312 XR150	2	unidade	R\$ 1.362,50	13
1214	TENSIONADOR DA CORREIA DO COMPRESSOR 800309026 XE150	2	unidade	R\$ 654,00	13
1215	TIRANTE 310500063 XE150	4	unidade	R\$ 163,50	13
1216	TIRANTE 310500090 XE150	4	unidade	R\$ 545,00	13
1217	VALVULA DE GRAXA - ESTICADOR DA ESTEIRA 800340553 XE150	4	unidade	R\$ 272,50	13
1218	VEDADOR 803172504 XE150	20	unidade	R\$ 54,50	13
1219	VIDRO DA JANELA DIANTEIRA 802103356 XE150	2	unidade	R\$ 2.725,00	13
1220	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR 802103357 XE150	2	unidade	R\$ 2.071,00	13
1221	ANEL 380900928 GR1803BR	4	unidade	R\$ 20,44	14
1222	ANEL 380900931 GR1803BR	2	unidade	R\$ 21,80	14
1223	ANEL 380900932 GR1803BR	8	unidade	R\$ 34,06	14
1224	ANEL 380905028 GR1803BR	2	unidade	R\$ 34,06	14
1225	ANEL 800356307 GR1803BR	2	unidade	R\$ 218,00	14
1226	ANEL 801139982 GR1803BR	2	unidade	R\$ 204,38	14
1227	ANEL BORRACHA 275400039 GR1803BR	2	unidade	R\$ 68,13	14
1228	ANEL BORRACHA 800107340 GR1803BR	4	unidade	R\$ 517,75	14
1229	ANEL BORRACHA 800107341 GR1803BR	4	unidade	R\$ 13,63	14
1230	ANEL BORRACHA 800356305 GR1803BR	2	unidade	R\$ 20,44	14
1231	ANEL BORRACHA 801138290 GR1803BR	4	unidade	R\$ 6,81	14
1232	ANEL BORRACHA 801139981 GR1803BR	2	unidade	R\$ 1.185,38	14
1233	ANEL BORRACHA 803196026 GR1803BR	2	unidade	R\$ 47,69	14
1234	ANEL BORRACHA 803198551 GR1803BR	2	unidade	R\$ 272,50	14
1235	ARRUELA 380900935 GR1803BR	4	unidade	R\$ 34,06	14
1236	ARRUELA 380901051 GR1803BR	4	unidade	R\$ 163,50	14
1237	ARRUELA 380901052 GR1803BR	18	unidade	R\$ 340,63	14
1238	ARRUELA 380901056 GR1803BR	4	unidade	R\$ 81,75	14
1239	ARRUELA 380901058 GR1803BR	12	unidade	R\$ 81,75	14
1240	ARRUELA 380901059 GR1803BR	4	unidade	R\$ 204,38	14



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1241	ARRUELA 80533390 GR1803BR	6	unidade	R\$ 408,75	14
1242	ARRUELA 805338263 GR1803BR	500	unidade	R\$ 1.090,00	14
1243	BUCHA 380901055 GR1803BR	4	unidade	R\$ 231,63	14
1244	BUCHA 381600393 GR1803BR	6	unidade	R\$ 313,38	14
1245	BUCHA 381600396 GR1803BR	2	unidade	R\$ 340,63	14
1246	BUCHA 381600397 GR1803BR	6	unidade	R\$ 163,50	14
1247	BUCHA BORRACHA 380600521 GR1803BR	6	unidade	R\$ 81,75	14
1248	BUCHA BORRACHA 380901104 GR1803BR	6	unidade	R\$ 102,19	14
1249	BUCHA BORRACHA 380906363 GR1803BR	6	unidade	R\$ 204,38	14
1250	BUCHA DE BORRACHA 380900912 GR1803BR	6	unidade	R\$ 13,63	14
1251	CANTO LAMINA DIREITO GR1803BR	3	unidade	R\$ 1.635,00	14
1252	CANTO LAMINA ESQUERDO 380501007 GR1803BR	3	unidade	R\$ 1.635,00	14
1253	CILINDRO 803010935 GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1254	CJ. DE COBRE 380900929 GR1803BR	4	unidade	R\$ 54,50	14
1255	CORRENTE 800350745 GR1803BR	6	unidade	R\$ 8.447,50	14
1256	DENTE 38090093 GR1803BR	11	unidade	R\$ 613,13	14
1257	DENTE 380901118 GR1803BR	15	unidade	R\$ 681,25	14
1258	DISCO SINTERIZADOR 800356310 GR1803BR	4	unidade	R\$ 436,00	14
1259	EIXO 27540006 GR1803BR	1	unidade	R\$ 3.406,25	14
1260	EIXO 800356315 GR1803BR	1	unidade	R\$ 2.725,00	14
1261	FILTRO AR 800101436 GR1803BR	2	unidade	R\$ 436,00	14
1262	FILTRO DIESEL 860113205 GR1803BR	12	unidade	R\$ 204,38	14
1263	FILTRO DIESEL 860116081 GR1803BR	12	unidade	R\$ 204,38	14
1264	FILTRO LUBRIFICANTE 860113207 GR1803BR	12	unidade	R\$ 149,88	14
1265	FILTRO SEPARADOR AGUA 800141037 GR1803BR	2	unidade	R\$ 681,25	14
1266	JUNTA ESFERICA 380901101 GR1803BR	3	unidade	R\$ 545,00	14
1267	JUNTA ESFERICA 38901068 GR1803BR	3	unidade	R\$ 613,13	14
1268	KIT REPARO ANGULACAO 803268690R GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1269	KIT REPARO BALANCO 803268676R GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1270	KIT REPARO CHUMBO 803268696R GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1271	KIT REPARO DIRECAO 803268679R GR1803BR	4	unidade	R\$ 2.043,75	14
1272	KIT REPARO DO PINO 803268704 GR1803BR	2	unidade	R\$ 218,00	14
1273	KIT REPARO INCLINACAO 803268671R GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1274	KIT REPARO LAMINA 803268676R GR1803BR	4	unidade	R\$ 2.043,75	14
1275	KIT REPARO RODA 803268684R GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1276	LAMINA 381600469 GR1803BR	12	unidade	R\$ 2.043,75	14
1277	MANGA DE SUPORTE 800142093 GR1803BR	2	unidade	R\$ 231,63	14
1278	NOS PIN 800345909 GR1803BR	1	unidade	R\$ 681,25	14
1279	PARAFUSO 805048195 GR1803BR	500	unidade	R\$ 16,35	14
1280	PINO 380900904 GR1803BR	22	unidade	R\$ 272,50	14
1281	PINO 380901115 GR1803BR	20	unidade	R\$ 354,25	14
1282	PINO 380901116 GR1803BR	20	unidade	R\$ 340,63	14
1283	PINO 380903079 GR1803BR	2	unidade	R\$ 408,75	14
1284	PINO 805600222 GR1803BR	22	unidade	R\$ 245,25	14
1285	PINO 805601794 GR1803BR	15	unidade	R\$ 476,88	14
1286	PINO 805604517 GR1803BR	4	unidade	R\$ 95,38	14
1287	PINO 805604518 GR1803BR	2	unidade	R\$ 27,25	14
1288	PINO 805604519 GR1803BR	2	unidade	R\$ 20,44	14
1289	PLACA 380901064 GR1803BR	6	unidade	R\$ 476,88	14



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1290	PLACA 800356309 GR1803BR	5	unidade	R\$ 340,63	14
1291	PORCA 380903801 GR1803BR	500	unidade	R\$ 47,69	14
1292	PRE FILTRO 800157390 GR1803BR	2	unidade	R\$ 953,75	14
1293	ROLAMENTO 800515216 GR1803BR	8	unidade	R\$ 476,88	14
1294	ROLAMENTO 800553542 GR1803BR	2	unidade	R\$ 476,88	14
1295	ROLAMENTO 800554251 GR1803BR	4	unidade	R\$ 490,50	14
1296	SELO 275400012 GR1803BR	2	unidade	R\$ 476,88	14
1297	SELO 800107335 GR1803BR	4	unidade	R\$ 340,63	14
1298	SELO 800356313 GR1803BR	2	unidade	R\$ 241,16	14
1299	SILENCIOSO 380901027 GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1300	TUBO ALAGADOR 380900881 GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1301	TUBO SAIDA 380901025 GR1803BR	2	unidade	R\$ 204,38	14
1302	VEDACAO 801138397 GR1803BR	4	unidade	R\$ 640,38	14
1303	VEDADOR 227100161 GR1803BR	2	unidade	R\$ 4.360,00	14
1304	VEDADOR 803164087 GR1803BR	2	unidade	R\$ 177,13	14
1305	VEDADOR 803164330 GR1803BR	2	unidade	R\$ 149,88	14
1306	VEDADOR 803164331 GR1803BR	2	unidade	R\$ 143,06	14
1307	VEDADOR 803377263 GR1803BR	2	unidade	R\$ 27,25	14
1308	VENTILADOR 800105930 GR1803BR	2	unidade	R\$ 2.043,75	14
1309	ABRACADEIRA 2141480 W130B	5	unidade	R\$ 74,50	15
1310	ABRACADEIRA 254026A1 W130B	10	unidade	R\$ 302,25	15
1311	ABRACADEIRA 299456A1 W130B	4	unidade	R\$ 36,34	15
1312	ABRACADEIRA J903652 W130B	2	unidade	R\$ 158,27	15
1313	ABRACADEIRA L115549 W130B	24	unidade	R\$ 16,29	15
1314	ABRACADEIRA L127771 W130B	10	unidade	R\$ 10,39	15
1315	ACUMULADOR 4L 76028575 W130B	4	unidade	R\$ 2.016,79	15
1316	ANEL BORRACHA 100080A1 W130B	8	unidade	R\$ 5,36	15
1317	ANEL BORRACHA 79107839 W130B	12	unidade	R\$ 3,54	15
1318	ANEL BORRACHA 86033208 W130B	8	unidade	R\$ 9,85	15
1319	ANEL BORRACHA 86033219 W130B	6	unidade	R\$ 33,63	15
1320	ANEL BORRACHA 8603527 W130B	6	unidade	R\$ 7,42	15
1321	ANEL BORRACHA 8603674 W130B	6	unidade	R\$ 40,25	15
1322	ANEL BORRACHA 8605078 W130B	6	unidade	R\$ 263,50	15
1323	ANEL BORRACHA 87454993 W130B	8	unidade	R\$ 6,51	15
1324	ANEL BORRACHA 87712668 W130B	3	unidade	R\$ 9,45	15
1325	ANEL BORRACHA 87743205 W130B	6	unidade	R\$ 45,13	15
1326	ANEL BORRACHA 87746031 W130B	12	unidade	R\$ 5,85	15
1327	ARRUELA 379611A1 W130B	9	unidade	R\$ 21,75	15
1328	ARRUELA AJUST. ARTICULACAO 419819A1 W130B	10	unidade	R\$ 19,08	15
1329	ARRUELA AJUSTE "H" 365356A1 W130B	26	unidade	R\$ 20,35	15
1330	ARRUELA AJUSTE "H" 375517A1 W130B	16	unidade	R\$ 23,63	15
1331	ARRUELA COXIM MOTOR 49681025 W130B	24	unidade	R\$ 2,36	15
1332	BICO BORRACHA 8604231 W130B	2	unidade	R\$ 146,92	15
1333	BOMBA HIDRAULICA 377608A1 W130B	1	unidade	R\$ 10.475,83	15
1334	BOMBA TRANSMISSAO 87711551 W130B	1	unidade	R\$ 3.904,17	15
1335	BUCHA ARTICULACAO 33158 W130B	4	unidade	R\$ 423,42	15
1336	CALCO 1,1MM 87743202 W130B	12	unidade	R\$ 23,63	15
1337	CALCO 1,2MM 87743203 W130B	12	unidade	R\$ 25,29	15
1338	CALCO IMM 87743201 W130B	12	unidade	R\$ 23,29	15



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1339	CALCO AJUST. ARTICULACAO 356197A1 W130B	15	unidade	R\$ 23,29	15
1340	CALCO AJUST. ARTICULACAO 356198A1 W130B	15	unidade	R\$ 13,63	15
1341	CALCO AJUST. ARTICULACAO L118980 W130B	12	unidade	R\$ 21,96	15
1342	CALCO AJUST. ARTICULACAO L118982 W130B	12	unidade	R\$ 23,24	15
1343	CALCO AJUST. ARTICULACAO L118983 W130B	12	unidade	R\$ 18,63	15
1344	CALCO AJUST. ARTICULACAO L118986 W130B	15	unidade	R\$ 19,08	15
1345	CALCO AJUST. ARTICULACAO L118987 W130B	15	unidade	R\$ 18,63	15
1346	CALCO AJUST. ARTICULACAO L119202 W130B	15	unidade	R\$ 17,72	15
1347	CALCO AJUSTE ARTICULACAO 356191A1 W130B	15	unidade	R\$ 10,75	15
1348	CANTO CONCHA 87360294 W130B	6	unidade	R\$ 511,25	15
1349	CARCACA FILTRO AR 87590238 W130B	1	unidade	R\$ 3.230,00	15
1350	CJ. CARDAN 149585A1 W130B	1	unidade	R\$ 6.898,33	15
1351	CJ. CARDAN 47801231 W130B	1	unidade	R\$ 7.231,67	15
1352	CJ. CARDAN 87445696 W130B	1	unidade	R\$ 7.231,67	15
1353	CJ. CHAPEU CHUVA 87621941 W130B	3	unidade	R\$ 869,33	15
1354	COXIM MOTOR 82716120 W130B	12	unidade	R\$ 61,17	15
1355	COXIM TRANSMISSAO 361187A1 W130B	9	unidade	R\$ 196,25	15
1356	CUBA PLASTICA L30671 W130B	2	unidade	R\$ 289,25	15
1357	DISCO FREIO 8603328 W130B	2	unidade	R\$ 1.757,67	15
1358	ESPACADOR ARTICULACAO 356199A1 W130B	3	unidade	R\$ 169,33	15
1359	ESPACADOR ARTICULACAO 356200A1 W130B	3	unidade	R\$ 266,67	15
1360	FILTRO AR EXTERNO 87430510 W130B	8	unidade	R\$ 371,08	15
1361	FILTRO AR INTERNO 87430509 W130B	8	unidade	R\$ 283,75	15
1362	FILTRO DIESEL 84348882 W130B	8	unidade	R\$ 251,38	15
1363	FILTRO HIDRAULICO C/ SUPORTE 8740373A W130B	1	unidade	R\$ 1.541,67	15
1364	FILTRO HIDRAULICO N9086 W130B	6	unidade	R\$ 464,63	15
1365	HELICE MOTOR 87700024 W130B	2	unidade	R\$ 1.032,58	15
1366	JUNTA SELETORA 47587052 W130B	3	unidade	R\$ 226,83	15
1367	JUNTA VEDACAO 84144829 W130B	4	unidade	R\$ 37,83	15
1368	KIT REPARO CIL. HIDRAULICO 87434293 W130B	3	unidade	R\$ 295,33	15
1369	KIT REPARO FREIO 47586979 W130B	6	unidade	R\$ 2.018,67	15
1370	KIT REPARO FREIO 47586988 W130B	6	unidade	R\$ 165,58	15
1371	KIT REPARO FREIO 47586995 W130B	6	unidade	R\$ 2.416,67	15
1372	KIT REPARO FREIO 84252207 W130B	4	unidade	R\$ 2.486,67	15
1373	KIT REPARO VALVULA FREIO 47463983 W130B	2	unidade	R\$ 2.216,67	15
1374	LAMINA CONCHA 87360292 W130B	4	unidade	R\$ 3.446,67	15
1375	MANGOTE 381232A1 W130B	4	unidade	R\$ 529,33	15
1376	MANGOTE RADIADOR 87340015 W130B	2	unidade	R\$ 219,58	15
1377	MANGOTE RADIADOR 87340273 W130B	3	unidade	R\$ 317,75	15
1378	MANGOTE RADIADOR 87340274 W130B	3	unidade	R\$ 326,83	15
1379	MANGOTE RADIADOR 87340284 W130B	2	unidade	R\$ 184,17	15
1380	MANGUEIRA HIDRAULICA 389161A1 W130B	4	unidade	R\$ 326,83	15
1381	MANGUEIRA HIDRAULICA 47777473 W130B	2	unidade	R\$ 326,83	15
1382	MANGUEIRA HIDRAULICA 47777475 W130B	2	unidade	R\$ 326,83	15
1383	PARAFUSO LAMINA 42021244 W130B	64	unidade	R\$ 14,54	15
1384	PEDAL C/ VALVULA FREIO 47450980 W130B	1	unidade	R\$ 5.327,50	15
1385	PINO ARTICULACAO 356201A1 W130B	2	unidade	R\$ 335,92	15
1386	PINO ARTICULACAO 87401084 W130B	2	unidade	R\$ 338,67	15
1387	PINO CILINDRO DIRECAO 380583A2 W130B	4	unidade	R\$ 46,04	15



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1388	PINO CILINDRO DIRECAO 8605835 W130B	4	unidade	R\$ 121,17	15
1389	PINO DO "H" 87397326 W130B	4	unidade	R\$ 765,92	15
1390	PORCA 8605616 W130B	2	unidade	R\$ 107,83	15
1391	PORCA PARAFUSO LAMINA 4251612 W130B	64	unidade	R\$ 5,63	15
1392	PROTETOR 87742958 W130B	3	unidade	R\$ 185,67	15
1393	RETENTOR 8500403 W130B	4	unidade	R\$ 340,67	15
1394	RETENTOR 8603391 W130B	3	unidade	R\$ 64,07	15
1395	RETENTOR ARTICULACAO 356187A1 W130B	4	unidade	R\$ 57,79	15
1396	RETENTOR ARTICULACAO 356210A1 W130B	4	unidade	R\$ 55,13	15
1397	RETENTOR ARTICULACAO 391281A1 W130B	3	unidade	R\$ 49,52	15
1398	RETENTOR CX 86033223 W130B	6	unidade	R\$ 178,08	15
1399	RETENTOR DIF. DIANTEIRO 8603247 W130B	3	unidade	R\$ 136,00	15
1400	RETENTOR DO "H" D95147 W130B	12	unidade	R\$ 26,38	15
1401	RETENTOR RODA 84150634 W130B	6	unidade	R\$ 369,25	15
1402	SEMI EIXO DIANTEIRO 87743204 W130B	2	unidade	R\$ 2.629,17	15
1403	SILENCIOSO 87365731 W130B	2	unidade	R\$ 1.239,03	15
1404	SOLENOIDE FREIO 71437989 W130B	2	unidade	R\$ 865,83	15
1405	TAMPA 1547924C1 W130B	2	unidade	R\$ 280,17	15
1406	TAMPA 391280A1 W130B	2	unidade	R\$ 451,91	15
1407	TAMPA ARTICULACAO 356192A1 W130B	2	unidade	R\$ 365,92	15
1408	TAMPA TANQUE DIESEL 84130479 W130B	2	unidade	R\$ 267,00	15
1409	TUBO 87557216 W130B	2	unidade	R\$ 547,58	15
1410	ANEL BORRACHA L40317 310K	4	unidade	R\$ 381,50	16
1411	ANEL CUBO DIANTEIRO L40317 310K	4	unidade	R\$ 47,69	16
1412	ANEL DE APOIO T159403 310K	4	unidade	R\$ 190,75	16
1413	ANEL DE APOIO T218483 310K	4	unidade	R\$ 81,75	16
1414	ANEL DE BORRACHA R61467 310K	2	unidade	R\$ 13,63	16
1415	ANEL DE BORRACHA T188441 310K	4	unidade	R\$ 204,38	16
1416	ANEL DE BORRACHA T229393 310K	2	unidade	R\$ 5.450,00	16
1417	ANEL DE BORRACHA T280912 310K	2	unidade	R\$ 476,88	16
1418	ANEL DE BORRACHA T280913 310K	2	unidade	R\$ 258,88	16
1419	ANEL DO BRAÇO ESTABILIZADOR 40M7066 310K	2	unidade	R\$ 13,67	16
1420	ANEL VEDAÇÃO T218785 310K	8	unidade	R\$ 163,50	16
1421	ARRUELA DA ARTIC. DA CAÇAMBA 24H1536 310K	16	unidade	R\$ 340,63	16
1422	ARRUELA DE ENCOSTO BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO R46973 310K	2	unidade	R\$ 68,13	16
1423	ARRUELA DE ENCOSTO BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO T80027 310K	6	unidade	R\$ 9,54	16
1424	ARRUELA DO BRAÇO ESTABILIZADOR T161036 310K	8	unidade	R\$ 40,88	16
1425	ARRUELA EIXO DIANTEIRO R121593 310K	4	unidade	R\$ 817,50	16
1426	ARRUELA T228898 310K	2	unidade	R\$ 1.021,88	16
1427	ARRUELA T228912 310K	2	unidade	R\$ 163,50	16
1428	ARRUELA T325080 310K	2	unidade	R\$ 20,44	16
1429	ARRUELA T325082 310K	2	unidade	R\$ 54,50	16
1430	BOMBA CONVERSOR AT310590 310K	2	unidade	R\$ 103,55	16
1431	BOMBA D'ÁGUA RE546917 310K	2	unidade	R\$ 531,38	16
1432	BOMBA DE TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL RE545665 310K	2	unidade	R\$ 354,25	16
1433	BUCHA AT321443 310K	4	unidade	R\$ 1.090,00	16
1434	BUCHA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO T140211 310K	4	unidade	R\$ 20,44	16

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, nº 1212 – Célio Miranda

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1435	BUCHA DA ARTIC. DA CAÇAMBA DIANTEIRA T216397 310K	8	unidade	R\$ 136,25	16
1436	BUCHA DA ARTIC. DA CAÇAMBA T105988 310K	8	unidade	R\$ 4,09	16
1437	BUCHA DA ARTIC. DA CAÇAMBA T166714 310K	4	unidade	R\$ 476,88	16
1438	BUCHA DA CAÇAMBA T166714 310K	4	unidade	R\$ 149,88	16
1439	BUCHA DA CAÇAMBA T187115 310K	4	unidade	R\$ 163,50	16
1440	BUCHA DA LANÇA T164182 310K	4	unidade	R\$ 467,83	16
1441	BUCHA DO BRAÇO DA RETRO T362600 310K	4	unidade	R\$ 61,31	16
1442	BUCHA DO CHASSI ESTRUTURA T147070 310K	8	unidade	R\$ 749,38	16
1443	BUCHA DO MUNHÃO E GIRO T153303 310K	8	unidade	R\$ 109,00	16
1444	BUCHA EIXO DIANTEIRO R204271 310K	4	unidade	R\$ 54,50	16
1445	BUCHA EIXO DIANTEIRO T202499 310K	4	unidade	R\$ 81,75	16
1446	BUCHA T140211 310K	4	unidade	R\$ 899,25	16
1447	CJ. CARDAN AT347311 310K	2	unidade	R\$ 7.630,00	16
1448	CJ. EIXO CARDAN AT391955 310K	2	unidade	R\$ 204,38	16
1449	CONTRA PINO DOS PES ESTABILIZADOR 11H270 310K	8	unidade	R\$ 1.076,38	16
1450	CONVERSOR TORQUE AT393835 310K	2	unidade	R\$ 817,50	16
1451	COPO SEDIMENTADOR AT433551 310K	2	unidade	R\$ 109,00	16
1452	CORREIA DO MOTOR T321428 310K	2	unidade	R\$ 177,13	16
1453	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO AT394774 310K	4	unidade	R\$ 245,25	16
1454	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO AT397345 310K	4	unidade	R\$ 109,00	16
1455	DISCO DE EMBREAGEM T159475 310K	3	unidade	R\$ 436,00	16
1456	DISCO FREIO AT339059 310K	3	unidade	R\$ 395,13	16
1457	DISCO FREIO AT339543 310K	3	unidade	R\$ 81,75	16
1458	FILTRO AR FRESCO DA CABINE AT191102 310K	10	unidade	R\$ 177,13	16
1459	FILTRO DE AR SECUNDARIO AT332909 310K	20	unidade	R\$ 95,38	16
1460	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO AT367840 310K	10	unidade	R\$ 40,88	16
1461	FILTRO DE RECIRCULAÇÃO DA CABINE AT184590 310K	10	unidade	R\$ 177,13	16
1462	FILTRO DO COMBUSTIVEL PRIMARIO RE509031 310K	20	unidade	R\$ 218,00	16
1463	FILTRO DO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA AT433550 310K	20	unidade	R\$ 395,13	16
1464	FILTRO DO OLEO DA TRANSMISSAO AT179323 310K	10	unidade	R\$ 34,06	16
1465	FILTRO OLEO DO MOTOR RE504836 310K	20	unidade	R\$ 109,00	16
1466	FILTRO PRINCIPAL DE AR AT332908 310K	20	unidade	R\$ 81,75	16
1467	HASTE LIGAÇÃO AT198602 310K	2	unidade	R\$ 1.090,00	16
1468	HASTE LIGAÇÃO AT326537 310K	2	unidade	R\$ 1.514,58	16
1469	HASTE LIGAÇÃO AT326538 310K	2	unidade	R\$ 1.090,00	16
1470	HASTE LIGAÇÃO AT326539 310K	2	unidade	R\$ 81,75	16
1471	HASTE LIGAÇÃO AT326540 310K	2	unidade	R\$ 817,50	16
1472	HASTE LIGAÇÃO T191428 310K	4	unidade	R\$ 449,63	16
1473	JUNTA CARTER R123352 310K	2	unidade	R\$ 803,88	16
1474	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA R524480 310K	2	unidade	R\$ 40,88	16
1475	JUNTA DA TAMPA DO BALANCIM DO MOTOR R524480 310K	4	unidade	R\$ 40,88	16
1476	JUNTA ESFERICA T191427 310K	4	unidade	R\$ 1.021,88	16
1477	KIT REPARO DIREÇÃO T218502 310K	3	unidade	R\$ 531,38	16
1478	KIT REPARO VALVULA DE FREIO AT387105 310K	2	unidade	R\$ 136,25	16
1479	MUNHAO DO EIXO DIANTEIRO RE57471 310K	4	unidade	R\$ 2.180,00	16
1480	MUNHAO DO EIXO DIANTEIRO RE57472 310K	4	unidade	R\$ 1.226,25	16
1481	PINO BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO AT375322 310K	2	unidade	R\$ 109,00	16
1482	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA AT176536 310K	2	unidade	R\$ 61,31	16

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, nº 1212 – Célio Miranda

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1483	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA AT176537 310K	2	unidade	R\$ 359,17	16
1484	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA T185829 310K	2	unidade	R\$ 396,75	16
1485	PINO DA ARTIC. DA CAÇAMBA T185830 310K	2	unidade	R\$ 496,67	16
1486	PINO DA ESTRUTURA DO GIRO AT306500 310K	4	unidade	R\$ 476,88	16
1487	PINO DA ESTRUTURA DO GIRO T159118 310K	4	unidade	R\$ 342,25	16
1488	PINO DA ESTRUTURA DO GIRO T200240 310K	4	unidade	R\$ 209,00	16
1489	PINO DE CENTRAGEM CAÇAMBA T224857 310K	8	unidade	R\$ 20,44	16
1490	PINO DO BRAÇO DA RETRO AT176538 310K	2	unidade	R\$ 163,50	16
1491	PINO DO BRAÇO ESTABILIZADOR T163109 310K	4	unidade	R\$ 6,81	16
1492	PINO DOS PES ESTABILIZADOR T69472 310K	4	unidade	R\$ 5,45	16
1493	PINO T229260 310K	4	unidade	R\$ 109,00	16
1494	PINO T229285 310K	4	unidade	R\$ 218,00	16
1495	PLACA AT179312 310K	2	unidade	R\$ 109,00	16
1496	PLACA T159474 310K	3	unidade	R\$ 741,20	16
1497	PLACA T228727 310K	8	unidade	R\$ 408,75	16
1498	PRESTOTATO DO FREIO DO ESTACIONAMENTO AT159811 310K	2	unidade	R\$ 667,63	16
1499	RESFRIADOR DE OLEO TRANSMISSAO E HIDRAULICO AT349656 310K	2	unidade	R\$ 2.588,75	16
1500	RESPIRO DE COMBUSTIVEL H216169 310K	10	unidade	R\$ 163,50	16
1501	RESPIRO DO RESERVATORIO HIDRAULICO AT101565 310K	10	unidade	R\$ 163,50	16
1502	ROLAMENTO AT339808 310K	2	unidade	R\$ 81,75	16
1503	ROLAMENTO JD10249 310K	4	unidade	R\$ 109,00	16
1504	SENSOR DE RESTRIÇÃO DO FILTRO DE AR AT178542 310K	2	unidade	R\$ 395,13	16
1505	SILENCIOSO AT409300 310K	2	unidade	R\$ 2.180,00	16
1506	TENSIONADOR CORREIA RE548027 310K	2	unidade	R\$ 803,88	16
1507	TERMINAL DIREÇÃO AT339807 310K	2	unidade	R\$ 1.021,88	16
1508	TUBO DE SAIDA AT416937 310K	2	unidade	R\$ 1.771,25	16
1509	VEDAÇÃO AL79902 310K	4	unidade	R\$ 136,25	16
1510	VEDAÇÃO AT179316 310K	2	unidade	R\$ 13,63	16
1511	VEDAÇÃO AT179466 310K	2	unidade	R\$ 122,63	16
1512	VEDAÇÃO AT280866 310K	4	unidade	R\$ 20,44	16
1513	VEDAÇÃO AT321949 310K	2	unidade	R\$ 2.997,50	16
1514	VEDAÇÃO AT444943 310K	2	unidade	R\$ 136,25	16
1515	VEDAÇÃO AT457280 310K	4	unidade	R\$ 2.588,75	16
1516	VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO AL79951 310K	4	unidade	R\$ 122,63	16
1517	VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO AT457280 310K	4	unidade	R\$ 231,63	16
1518	VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO T218484 310K	4	unidade	R\$ 476,88	16
1519	VEDAÇÃO DOS BICOS INJETORES R51936 310K	4	unidade	R\$ 13,63	16
1520	VEDAÇÃO RES24227 310K	2	unidade	R\$ 8,18	16
1521	VEDAÇÃO T159402 310K	4	unidade	R\$ 163,50	16
1522	VEDAÇÃO T218478 310K	2	unidade	R\$ 27,25	16
1523	VEDAÇÃO T218484 310K	4	unidade	R\$ 20,44	16
1524	VEDAÇÃO T218485 310K	4	unidade	R\$ 354,25	16
1525	VEDAÇÃO T218785 310K	2	unidade	R\$ 68,13	16
1526	VEDAÇÃO T87684 310K	4	unidade	R\$ 2.043,75	16
1527	VENTILADOR AT408029 310K	2	unidade	R\$ 408,75	16
1528	AMORTECEDOR 801937939 XT870BR	8	unidade	R\$ 1.362,50	17
1529	ANEL BORRACHA 028121 XT870BR	6	unidade	R\$ 65,40	17
1530	ANEL BORRACHA 028131 XT870BR	6	unidade	R\$ 54,50	17



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1531	ANEL BORRACHA 028526 XT870BR	20	unidade	R\$ 65,40	17
1532	ANEL BORRACHA 028561 XT870BR	6	unidade	R\$ 130,80	17
1533	ANEL BORRACHA 028562 XT870BR	24	unidade	R\$ 54,50	17
1534	ANEL BORRACHA 028579 XT870BR	12	unidade	R\$ 21,80	17
1535	ANEL BORRACHA 028613 XT870BR	6	unidade	R\$ 54,50	17
1536	ANEL BORRACHA 028623 XT870BR	6	unidade	R\$ 65,40	17
1537	ANEL BORRACHA 125233 XT870BR	12	unidade	R\$ 130,80	17
1538	ANEL BORRACHA 803401161 XT870BR	8	unidade	R\$ 16,35	17
1539	ANEL BORRACHA 860131110 XT870BR	12	unidade	R\$ 21,80	17
1540	ANEL BORRACHA 860131111 XT870BR	12	unidade	R\$ 19,62	17
1541	ANEL BORRACHA RODA 028668 XT870BR	12	unidade	R\$ 65,40	17
1542	ARRUELA 125813 XT870BR	12	unidade	R\$ 70,85	17
1543	ARRUELA 128629 XT870BR	12	unidade	R\$ 54,50	17
1544	ARRUELA 803400978 XT870BR	6	unidade	R\$ 65,40	17
1545	ARRUELA 805300023 XT870BR	100	unidade	R\$ 54,50	17
1546	BOLA ARTICULADA 402204026 XT870BR	24	unidade	R\$ 610,40	17
1547	BOMBA CONVERSOR 135190 XT870BR	2	unidade	R\$ 46.325,00	17
1548	BOMBA CONVERSOR 803010617 XT870BR	4	unidade	R\$ 10.355,00	17
1549	BRACO DIRECAO 130168 XT870BR	8	unidade	R\$ 3.924,00	17
1550	BUCHA 125390 XT870BR	8	unidade	R\$ 457,80	17
1551	BUCHA 131954 XT870BR	12	unidade	R\$ 54,50	17
1552	BULIM EIXO DIANTEIRO 118504 XT870BR	8	unidade	R\$ 13.625,00	17
1553	BULIM EIXO DIANTEIRO 126610 XT870BR	4	unidade	R\$ 13.625,00	17
1554	BULIM EIXO DIANTEIRO 126611 XT870BR	4	unidade	R\$ 13.625,00	17
1555	CHAPA MOLA 800353070 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.035,50	17
1556	CILINDRO DIRECAO 642043 XT870BR	2	unidade	R\$ 3.488,00	17
1557	CILINDRO FREIO 803419746 XT870BR	8	unidade	R\$ 468,70	17
1558	CJ CARDAN 131219 XT870BR	2	unidade	R\$ 6.758,00	17
1559	CONVERSOR DE TORQUE 642652 XT870BR	2	unidade	R\$ 38.804,00	17
1560	COXIM 402200878 XT870BR	8	unidade	R\$ 763,00	17
1561	COXIM 800152443 XT870BR	8	unidade	R\$ 468,70	17
1562	CRUZETA 048824 XT870BR	16	unidade	R\$ 675,80	17
1563	DENTE DIANTEIRO 400402853 XT870BR	42	unidade	R\$ 686,70	17
1564	DENTE TRASEIRO 819947638 XT870BR	30	unidade	R\$ 545,00	17
1565	DISCO FREIO 1438744 XT870BR	24	unidade	R\$ 599,50	17
1566	EIXO CARDAN 402600127 XT870BR	2	unidade	R\$ 2.125,50	17
1567	EIXO CARDAN 402600128 XT870BR	2	unidade	R\$ 2.180,00	17
1568	FILTRO AR 402204855 XT870BR	2	unidade	R\$ 1.362,50	17
1569	FILTRO AR 800138048 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.362,50	17
1570	FILTRO AR PRIMARIO 860138136 XT870BR	16	unidade	R\$ 817,50	17
1571	FILTRO AR SECUNDARIO 860138137 XT870BR	16	unidade	R\$ 926,50	17
1572	FILTRO DIESEL 803419532 XT870BR	16	unidade	R\$ 272,50	17
1573	FILTRO HIDRAULICO 803370254 XT870BR	6	unidade	R\$ 457,80	17
1574	FILTRO LUBRIFICANTE 803419533 XT870BR	16	unidade	R\$ 207,10	17
1575	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 800101676 XT870BR	10	unidade	R\$ 348,80	17
1576	FILTRO TELA 803403760 XT870BR	4	unidade	R\$ 272,50	17
1577	FILTRO TELA 803403761 XT870BR	4	unidade	R\$ 283,40	17
1578	FILTRO TELA 860132823 XT870BR	4	unidade	R\$ 654,00	17
1579	FILTRO TRANSMISSAO 860132921 XT870BR	16	unidade	R\$ 654,00	17



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1580	JUNTA ESFERICA 350440 XT870BR	8	unidade	R\$ 817,50	17
1581	JUNTA VALVULA CONTROLE 130242 XT870BR	4	unidade	R\$ 3.488,00	17
1582	JUNTA VALVULA CONTROLE 131329 XT870BR	4	unidade	R\$ 3.488,00	17
1583	JUNTA VALVULA SOLENOIDE 141002 XT870BR	4	unidade	R\$ 3.880,40	17
1584	KIT AJUSTE 066675 XT870BR	8	unidade	R\$ 327,00	17
1585	KIT REPARO BRACO 910602738 XT870BR	8	unidade	R\$ 1.962,00	17
1586	KIT REPARO CACAMBA 910602736 XT870BR	8	unidade	R\$ 1.362,50	17
1587	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602741 XT870BR	12	unidade	R\$ 2.234,50	17
1588	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602742 XT870BR	12	unidade	R\$ 2.289,00	17
1589	KIT REPARO DE GIRO 910602739 XT870BR	12	unidade	R\$ 2.071,00	17
1590	KIT REPARO DIRECAO 048238 XT870BR	8	unidade	R\$ 2.616,00	17
1591	KIT REPARO ESTABILIZADOR 910602740 XT870BR	12	unidade	R\$ 2.071,00	17
1592	KIT REPARO LANCA 910602737 XT870BR	8	unidade	R\$ 2.071,00	17
1593	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 402205834 XT870BR	4	unidade	R\$ 4.003,33	17
1594	MONTAGEM DE FILTRO 803130276 XT870BR	4	unidade	R\$ 675,80	17
1595	PARAFUSO 400402855 XT870BR	100	unidade	R\$ 27,25	17
1596	PINO 128903 XT870BR	8	unidade	R\$ 675,80	17
1597	PINO 128904 XT870BR	8	unidade	R\$ 545,00	17
1598	PLACA 802138566 XT870BR	12	unidade	R\$ 425,10	17
1599	PLACA 802138567 XT870BR	8	unidade	R\$ 457,80	17
1600	PORCA 805200052 XT870BR	100	unidade	R\$ 17,44	17
1601	RETENTOR 025311 XT870BR	12	unidade	R\$ 163,50	17
1602	RETENTOR 025484 XT870BR	6	unidade	R\$ 136,25	17
1603	RETENTOR 025485 XT870BR	6	unidade	R\$ 654,00	17
1604	RETENTOR 133566 XT870BR	6	unidade	R\$ 545,00	17
1605	RETENTOR 139197 XT870BR	12	unidade	R\$ 218,00	17
1606	RETENTOR 396366 XT870BR	6	unidade	R\$ 196,20	17
1607	RETENTOR 641735 XT870BR	8	unidade	R\$ 545,00	17
1608	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 120717 XT870BR	8	unidade	R\$ 817,50	17
1609	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 644149 XT870BR	8	unidade	R\$ 752,10	17
1610	RETENTOR PINHAO 396366 XT870BR	6	unidade	R\$ 272,50	17
1611	RETENTOR RODA 047702 XT870BR	12	unidade	R\$ 381,50	17
1612	RETENTOR RODA 047703 XT870BR	12	unidade	R\$ 545,00	17
1613	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045159 XT870BR	8	unidade	R\$ 1.362,50	17
1614	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045165 XT870BR	8	unidade	R\$ 1.373,40	17
1615	ROLAMENTO RODA 045180 XT870BR	8	unidade	R\$ 654,00	17
1616	ROLAMENTO RODA 045181 XT870BR	8	unidade	R\$ 654,00	17
1617	SILENCIOSO 400204810 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.635,00	17
1618	SILENCIOSO 402204854 XT870BR	2	unidade	R\$ 1.144,50	17
1619	SOLENOIDE 146354 XT870BR	2	unidade	R\$ 3.488,00	17
1620	TUBO SAIDA 402202499 XT870BR	4	unidade	R\$ 2.125,50	17
1621	VENTILADOR 800155117 XT870BR	4	unidade	R\$ 1.635,00	17



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (proprietário/sócio administrador/representante legal/procurador) conforme o caso, o(a) Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____;

Em atendimento ao disposto no edital e para efeito de participação e representação desta empresa na presente licitação, vem através deste Ato, **CREDENCIAR** o(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone (xx)xxxxxxx, e-mail: xxx@xxxx.com.br, a participar do procedimento licitatório;

OUTORGA-SE à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos, **bem como assinar o Instrumento Contratual a ser firmado (este último poder incluir a critério da licitante).**

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



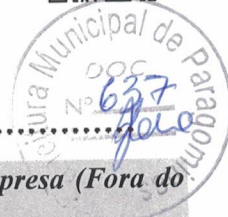
Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento).

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail _____;

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do referido Pregão Presencial** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL.**

DECLARA, ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail _____;

DECLARA para fins de direito e participação do referido Pregão, na qualidade de proponente que:

- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;
- ✓ Compromete-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital deste Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento).

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail _____;

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Presencial-SRP e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

☐ **MICROEMPRESA - ME**, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar

Federal nº 123, de 14.12.2006.

☐ **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

Ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu (proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail _____;

DECLARA para fins de participação no referido Pregão, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, nº 1212 – Célio Miranda
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento).

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso,o(a)** Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail _____;

DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, e **participação do Pregão Presencial, que não empregam menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

✓ **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Fora do Envelope juntamente com os documentos de credenciamento).

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail _____;

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **Pregão Presencial nº 9/2021-00080-SRP**, sob as penalidades da lei, **que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Paragominas/PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa (Dentro do Envelope "2" juntamente com os documentos de habilitação).

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____.

Endereço: (completo): _____, CEP: ____-____, Cidade: _____, Estado: ____.

CNPJ Nº: ____/____-____.

Inscrição Estadual nº: _____.

Telefone: ____-____, e-mail: _____.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, C/C: _____.

OPERAÇÃO _____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____.

Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____.

Profissão: _____.

CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): _____/UF

Residência e Domicílio: (completo): _____.

Telefone: ____-____, e-mail: _____.

Prezado(a) Senhor(a),



Apresentamos nossa proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº 0192/2021**, no edital do **Pregão Presencial nº9/2021-00080-SRPe** seus anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital retromencionado, bem como verificamos todas as especificações nele e em seus Anexos exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte desta proposta.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influenciar na integral execução do objeto, bem como na elaboração desta Proposta, assumimos a total responsabilidade por erros ou omissões nela existentes.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Declaramos, ainda que estamos cientes quanto as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____. [(XXX EXTENSO XXX)]

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no item 6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Obs.: Modelo e Proposta de Preços meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa dentro do "Envelope nº02".

ANEXO XI
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Ao(à)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.

Declaramos para os devidos fins, adquirimos o Edital, Anexos e Subanexos referentes à Licitação Pública acima identificada, bem como, outras informações pertinentes contidas no Processo Licitatório nº0192/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do Representante da empresa)

*** Espaço Reservado para Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, nº 1212 – Célio Miranda
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br



Prefeitura de
PARAGOMINAS

LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____.

CNPJ/CPF: _____.____/____-____.

ENDEREÇO: _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade/Estado _____:

TELEFONE: _____-____.

E-MAIL: _____.

- Solicitamos que a empresa entregue deste formulário, devidamente preenchido na Diretoria de Licitações ou que envie via e-mail: licitacao@paragominas.pa.gov.br.
- A não remessa deste protocolo exige a CPL da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas acerca do Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
- Recomendamos ainda, consultas à página eletrônica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA – na Aba “Mural de Licitações – Paragominas/PA.